



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

Edição 216

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 64.997.694,71, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 64.997.694,71 (sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Penitenciário - FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL				20.230,90
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	20.230,90
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO				25.456.976,00
13.011.09.272.1019.2855	REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS	319005	0240	25.456.976,00
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN				102.658,22
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	102.658,22
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				37.606.588,27
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	20.905.398,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

		319092	0312	40.000,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339032	0112	13.682,62
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	5.002.197,00
		319016	0118	154.426,00
		319013	0118	5.000,00
		319005	0118	2.640,00
		319113	0118	220.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	7.781.612,52
		319113	0118	1.381.709,68
		319016	0118	339.410,03
		319005	0118	2.788,33
		319013	0118	6.553,76
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0112	18.075,00
		332041	0118	1.500.000,00
		339039	0118	17.837,33
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339032	0112	31.200,00
		339039	0118	5.908,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339033	0112	12.400,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339014	0112	165.750,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.811.241,32
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0216	1.811.241,32
			TOTAL	R\$ 64.997.694,71

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			20.230,90
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.230,90
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			25.456.976,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0240	25.456.976,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			102.658,22
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	102.658,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			37.606.588,27
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449040	0112	155.157,62
		449052	0112	31.200,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319192	0312	40.000,00

16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	339030	0118	824.666,80
		449052	0118	46.709,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	12.400,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319113	0118	5.000.000,00
		319011	0118	4.322.225,00
		319004	0118	1.062.038,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0112	4.469.000,00
		319005	0112	80,00
		319013	0112	2.184,00
		319016	0112	154.426,00
		319113	0112	758.573,00
16.001.12.362.1015.2719	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319113	0118	4.000.000,00
		319011	0118	512.074,32
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0112	13.420.000,00
		319013	0112	1.911.000,00
		319016	0112	190.000,00
		319005	0112	135,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	77.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335043	0112	42.350,00
		335041	0118	575.369,53
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				1.811.241,32
21.011.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0216	1.811.241,32
TOTAL				R\$ 64.997.694,71

Protocolo 8901883

DECRETONº 24.456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 594.917,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei nº 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 594.917,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITOPOR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			120.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	20.000,00
		445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			172.298,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	172.298,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			5.118,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	5.118,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			200.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			57.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	57.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			40.501,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	25.000,00
		445042	0100	15.501,00
TOTAL				R\$ 594.917,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			392.917,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0100	242.917,00
		334041	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			77.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	20.000,00

16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	57.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			25.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	25.000,00
TOTAL				R\$ 594.917,00

Protocolo 8820439

DECRETO Nº 24.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 740.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei nº 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			80.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			130.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			250.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	200.000,00
		444042	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			180.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	100.000,00
		339039	0100	50.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 740.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			300.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			360.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0100	360.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			80.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 740.000,00

Protocolo 8820397

DECRETO Nº 24.458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 108.248,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 108.248,17 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			44.883,84
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	2.755,84
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	0100	28.008,00
		339033	0100	10.800,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339030	0100	3.320,00

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE					63.364,33
23.030.04.122.1026.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449152	0100		63.364,33
TOTAL					R\$ 108.248,17

ANEXO II CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA					
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL					44.883,84
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	449051	1100		38.808,00
16.004.13.392.1215.1065	AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS	449051	1100		2.755,84
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	1100		3.320,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE					63.364,33
23.030.04.122.1026.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100		63.364,33
TOTAL					R\$ 108.248,17
Protocolo 8827266					

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8926469

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8927504

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANA PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8925074

Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, CARINA SILVA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8925117

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8925159

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, ALDENORA DE OLIVEIRA FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8918831

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, ANA MARCIA MACHADO HUBARYK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8918880

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, CLEICIANE DOS SANTOS PECZEK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8916381

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8916462

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, OSIMAR PINHEIRO DESMAREST, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8916583

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8916748

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, OSIMAR PINHEIRO DESMAREST, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8916838

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2019, KARINA RODRIGUES DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8914982

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2019, VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8915151

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2019, SHEILLA GOMES TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2019, VANESSA DA SILVA KRAUSE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8914770

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8922357

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, EDENILSON FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8922643

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, AMARILSON NASCIMENTO DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090009, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8924314

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, GILVAIR COSTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8925639

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2019, SUELI NIGLEICI BARBOSA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8903876

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2019, JOSE LUCIVALDO MOTTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8904272

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, JANIELE SOARES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8899422

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8902010

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, WELLINGTON FEITOSA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Designer Instrucional, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8902068

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8902131

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8904417

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8903767

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, LUCICLEIA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8903874

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, AMANDA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8904691

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2019, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8905053

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2019, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8905079

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0213 de 13 de novembro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2019, ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8905203

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8905346

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2019, CALEBE MANTOVANI CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8907764

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, HELENA ZACARIAS MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8908584

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, HELENA ZACARIAS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8908612

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, LUANA BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, JANIELE SOARES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8899560

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, LEANDRO HENRIQUE DE SENA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8899498

Decreto de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8916673

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, OZIAS DE MORAES CORREIA NETO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300138325, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8896842

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de outubro de 2019, DARIO GUEVARRA ZAMAI LOESCKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8902774

Decreto de 14 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Decreto de 14 de novembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de novembro de 2019, publicado no diário oficial nº 213 de 13 de novembro de 2019, que designou a contar de 23 de outubro de 2019, MANOEL FEITOZA CARRIL, ocupante do cargo de cb PM, RE 100069991, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
Ocupante do cargo de CB PM	Ocupante do cargo de 3º SGT PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8887493

CASA MILITAR

Portaria nº 193/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de novembro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- CB PM RE 100085077 ROZENDO ALMEIDA LIMA, Matrícula 300116948
- CB PM RE 100082173 IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Matrícula 300151515

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 8925497

PGE

Portaria nº 494/2019/PGE-DPAE

Dispõe sobre Nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais lhe compete a Seção III, Art. 12 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea e e alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no Exercício de 2019, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta comissão o servidor **Franklin Vidal Nogueira, matrícula 300016270** e os demais servidores como membros, conforme o artigo 20º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Servidores	Matrícula	Função
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300016270	Presidente
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634	Membro
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	300154486	Membro
GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	300014965	Membro
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300140552	Membro

VALESSA GAMA SILVA	300158390	Membro
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI	300124627	Membro
HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	300037738	Membro
LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	300021494	Membro
SEITI ROBERTO MORI	300021152	Membro
ÉDER LUIZ GUARNIERI	300037726	Membro
MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS	300034059	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Procuradoria Geral do Estado sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Procuradoria geral do Estado classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2019.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 7894851

Portaria nº 638/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCARO gozo de férias da servidora **NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA**, Assistente de Direção, matrícula 300136359, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAF							
MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º	2º	3º	ABONO PECUNIÁRIO	
			PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300136359	NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA	Assistente de Direção	30.01.2020 a 29.02.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8879174

CGE

Portaria nº 174/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, **RESOLVE:**

Retificar em parte o teor da Portaria nº 166/2019/CGE-NRH publicada no DIOF n. 212, de 12 de novembro de 2019, que estabelece a Escala Anual de Férias do exercício de 2020, Anexo I.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/ NÃO	Início	Fim
300014813	Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	Agente de Servicos Gerais	01/03/2019	10/03/2019	01/07/2019	10/07/2019	x	x	SIM	01/01/2020	10/01/2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/NÃO	Início	Fim
300014813	Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	Agente de Servicos Gerais	11/03/2020	20/03/2020	01/07/2020	10/07/2020	x	x	SIM	01/01/2020	10/01/2020

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 8927564

SUGESP

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 04 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Marcelio Monteiro dos Santos**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **SALETE DA SILVATÉCNICA** EM ENFERMAGEM
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8895783

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 03 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jayna Rayele Santos de Souza**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- **CLEDERLEI KESTER**MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8895131

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 02 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Aginaldo Santos Nascimento**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL**MOTORISTA
- **SIMARA BERTOZO CAIRES** TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8894942

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 02 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Rafel Menezes de Souza**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO**MOTORISTA
- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Catia Lopes Rego**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8894598

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Evilyn Deranie Alves Pereira Ferreira**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8894444

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 31 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Kauane Vitoria Farias de Souza** e **Thayana Maria Caetano dos Santos** e **Ana Paula Machado Grammeliski**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8893633

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Ronivaldo Kilppel Gomes** e **Ivon Lira Melo**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA**

- **SALETE DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8893459

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Francisco da Silva Magalhaes** e **Sandra Souza de Farias**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA**

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8891417

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Pamela Gomes Vieira**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO** MÉDICA GINECOLOGISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8891098

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8877268 a viagem da servidora **ELINE SILVA COSTA**, Coord. de Ensino Medio e Ed. Prof, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, com a finalidade de representar o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, com a participação no Encontro de Gestores Estaduais do Sístec no Intuíto de Discutir "Os Problemas atuais do sistema nacional de informações da educação profissional e tecnológica - SISTEC e traçar um plano conjunto para levantamento de requisitos da proposta de nova plataforma nacional de informações da educação profissional e tecnológica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8897061

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 8871292 a viagem do servidor **EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotados na Casa Militar, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 de novembro a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, na Solenidade de Abertura da Semana Internacional do Café, através do projeto o Sebrae Rondônia, bem como oportuniza este ano a participação de 13 Produtores de Rondônia com amostras no concurso COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8897691

Decreto de 18 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 8927098 do servidor **WILLIAM LIMA BARBOSA**, Capitão PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Natal/RN, no período de 10 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do 1º Workshop de Tecnologia em Análise Geoespacial para Segurança Pública, Promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8933117

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8878104 a viagem da servidora **CAROLINA MATIAS DINIZ**, Perita Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar de capacitação na área de química e toxicologia forense, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8896573

Decreto de 18 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 8932136 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do II Fórum Nacional sobre Segurança nas Fronteiras, a ser realizado pela secretaria de operações integradas - SEOPI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu visando nivelar os conhecimentos dos profissionais que integram o programa nacional da segurança nas fronteiras - VIGIA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS** DELEGADO DE POLÍCIA

- **CHEILA MARA BERTOGLIO** DELEGADA DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8932718

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8880518 a viagem da servidora **MARIA CONCEICAO ALVES**, Secretária Adjunta, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BLUMENAU/SC, no período de 15 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Cerimônia de Abertura dos Jogos Escolares da Juventude- Etapa Nacional/2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8904260

Decreto de 18 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8914336 a viagem do servidor **IGOR VELOS RIBEIRO**, Procurador, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar na reunião do CONASS - Câmara Técnica de Direito Sanitário, que tem como objetivo fundamental para uma assertividade e desenvolvimento de estratégias para enfrentar o fenômeno da judicialização da saúde, devido os bloqueios e sequestros nas contas públicas estaduais e pessoais dos gestores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8929627

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8898608 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na SEDAM, à cidade de Tefé/AM, no período de 15 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2019, com a finalidade da participação para conhecer as áreas na região do médio solimões onde são realizadas ações de criação de gado com o modelo de pastoreio racional VOISIN na reserva de desenvolvimento sustentável Mamirauá, ainda, possivelmente, conhecer outras ações relacionadas a tecnologias sociais e gestão conforme citado no convite ID (8082665), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO** GERENTE DE ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS

- **DÁRIUS AUGUSTUS VAQUER ARAÚJO** TURISMOLOGO

- **ROSALINA DOS SANTOS DIAS** ASSESSOR AMBIENTAL II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8905225

Decreto de 18 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8914319 a viagem dos servidores, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 19 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do X Encontro Norte de Redução de Danos Fronteiras Amazonicas e do IV Seminario de Articulação em Saude e Direitos Humanos Regional Norte, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para

Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA** CONSELHEIRA/CES/RO

- **LIDIA BARBOSA DA SILVA** CONSELHEIRA DO CES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8931695

Decreto de 18 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 8895160 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Mato Grosso do Sul/MS, no período de 19 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de visita técnica in loco à Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de vislumbrar a implantação do Novo Ensino Médio do Estado de Rondônia, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

- **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA** PRESIDENTE DO IDEP

- **ROSANE SEITZ MAGALHÃES** GERENTE

- **GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA** PROFª CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8919467

Decreto de 18 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 8914789 do servidor **RILDO JOSÉ FLÔRES**, Sub Comandante Geral, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de CUIBÁ-MT, no período de 19 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do encontro dos comandantes gerais CBM/PM da Amazônia Legal e MMA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8933588

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8862629 a viagem da servidora **STELLA MARIS PESSOA GARCIA**, Assistente Social, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião de Coordenadores(as) dos Programas Estaduais e Municipais(Capitais) de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, Esta reunião terá como objetivo a discussão e alinhamento das prioridades e metas do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - DCCI com as respectivas programações anuais dos estados e dos municípios, com vistas ao alcance das metas que constam do Plano Nacional de Saúde, com ônus somente de diárias parqa fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8905775

Decreto de 14 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8887857 a viagem do servidor **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Extensionista Rural Nivel Superior, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 19 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, com a finalidade de integrar a equipe do Comitê Gestor do Projeto "Cafeicultura de Rondônia", que irá realizar a Missão Técnica para Semana Internacional do Café, visando fortalecer a participação de Rondônia, e assim poder acompanhar as inovações e acontecimentos desse segmento que cresce tanto em nosso estado, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8905417

EPR

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de bem móvel nº 02/2019 (Termo 8773107). Doador: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO PARA RESULTADOS, CNPJ: 17.900.001/0001-95. Donatária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ/MF sob nº 15.849.540/0001-11. Objeto: Doação de um relógio de ponto REL INFO HENRY PRIMME SF. PONTO BIO BARRAS 9600, no valor total de R\$2.600,00 (valor de aquisição). Processo 0016.013240/2019-13. Data da assinatura: 13 de novembro de 2019.

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.
Protocolo 8778709

SEPOG

Portaria nº 434/2019/SEPOG-PIDISE

Institui Comissão para apuração de responsabilidade pelamorosidade e inexecução parcial do Contrato n.º 348/PGE-2014, referente ao Processo Administrativo Nº 01.2601.00013-0000/2014 – Construção do Núcleo de Criminalística no município de Ariquemes/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de apuração de responsabilidade pela morosidade e inexecução parcial do Contrato n.º 348/PGE-2014, referente ao Processo Administrativo Nº 01.2601.00013-0000/2014 – Construção do Núcleo de Criminalística no município de Ariquemes/RO, os servidores: **MANOEL JOSÉ COSTA FARIAS**, Matrícula nº 30013530, (**Presidente**), **TARCÍSIO BATISTA REGO**, Matrícula: 2315036 (membro), **JORGE FERNANDES JÚNIOR**, Matrícula: 300141956 (membro), para juntos, instituírem o presente processo administrativo, conforme Informação n. 0020.501027/2019-03 – PGE/PCC, apensado as fls. 5545/5548.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

Protocolo 8929253

SEGEp

Portaria nº 14829/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCJIP 8189077, Despacho PC-DRJIP 8195353, Despacho PC-DGA 8198224, que consta nos autos do Processo n. 0019.434442/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8894216

Portaria nº 14811/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCDO 7281912, Despacho PC-DGA 7308992, que consta nos autos do Processo n. 0019.343618/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANGELI ARENHARDT**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Colorado D'Oeste, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020** referente ao 5º quinquênio de 6.7.2013 a 5.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8888645

Portaria nº 14816/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

terça-feira, 19 de novembro de
2019

Considerando Requerimento PC-DECCVPVH 6855465, Despacho PC-DGPC 7018347, que consta nos autos do Processo n. 0019.300370/2019-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PC

Protocolo 8890235

Portaria nº 14919/2019/SEGE-PC

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.1899/2019/SEGE-PCSPAD, de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº039/PAD/SEFIN/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE-PC

Protocolo 8931157

Portaria nº 14060/2019/SEGE-PC

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6228396 de 28/05/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.237222/2019-86 ;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024769.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8658290

Portaria nº 14745/2019/SEGE-PC

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-1687530, de 1/3/2018, constante nos autos do Processo n. 0036.157209/2018-74

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANA NUNES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004414.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8863989

Portaria nº 14832/2019/SEGE-PC

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5254515, de 28/03/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.127146/2019-00;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEIDE PAIÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300008662.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8894815

Portaria nº 14847/2019/SEGE-PC

terça-feira, 19 de novembro de
2019

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5518260 de 11/04/2019, constante nos autos do Processo n. 0021.157560/2019-13;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARLUCI CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016511.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8903501

Portaria nº 14381/2019/SEGE-CPADS

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE-RO**, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

I – Declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE do servidor público federal **JOSÉ PROFÍRIO VIEIRA**, Motorista, Matrícula nº 2995840, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, lotado e em exercício na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental, em face da ocorrência da prescrição da ação disciplinar, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado, nos termos do Artigo 142, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019-CPADS/SEGE-RO, de 18 de julho de 2019, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares, na forma do incisos I, II, III e IX do artigo 116, inciso IX do artigo 117, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Protocolo 8749539

Portaria nº 14722/2019/SEGE-NCSR

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.463243/2019-66,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde,

Servidora: Luciana da Suldade Lopes

Matrícula:300134277

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Período de Avaliação: 14/09/2018 a 13/09/2019

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8855647

Portaria nº 14842/2019/SEGE-NCSR

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.007860/2019-85,

RESOLVE:

Excluir da Portaria n.1271/2019/SEGE-NCSR, de/2019, publicada no DOE n. 029, de 13/02/2019, o nome da servidora: SARA MARIA ALVES, matrícula 300022414.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8901092

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.482732/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no HRSF/SESAU abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131139	ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO	102	26/ 03/2018 à 25/03/2019	03A	26/ 03/2019
300135792	IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA	102	03/ 11/2018 à 02/11/2019	03A	03/ 11/2019
300134773	JESSICA VANESSA O. C. BARBOSA	102	16/ 09/2018 à 15/09/2019	03A	16/ 09/2019
300136543	MICHELI MENDES FRANCO	101	22/ 01/2016 à 21/01/2019	02A	22/ 01/2019
300131515	PAMELLA KAREM CEZAR	102	24/ 04/2018 à 23/04/2019	03A	24/ 04/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8934487

Portaria nº 14928/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0057.476634/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no HICD/SESAU, discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300122472	CLEUDELCICE DIAS SA DE ANDRADE	203	28/ 02/2017a 27/02/2019	04 B	28/ 02/2019
300104237	LARA HELOU MADY	204	11/ 01/2017 a10/01/2019	05 B	11/ 01/2019
300057739	MARIA DE FATIMA RAMALHO	207	01/ 02/2017 a31/01/2019	08 B	01/ 02/2019
300057729	MARGARETH DAS GRAÇAS OLIVEIRA	207	28/ 01/2017 a27/01/2019	08 B	28/ 01/2019
300053701	PATRICIA LIRA PANTA	208	05/ 07/2016a 04/07/2018	09 B	05/ 07/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8934843

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 38.015/2019, constante à folha 55, do Processo n. 01-2201.04268-00/2013,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 29 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA ELIANA NUNES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8907151

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.300670/2019-23,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 18 de outubro de 2019, publicado no DOE. n. 198, de 22 de outubro de 2019, que exonou, a servidora **SOLANGE APARECIDA MARTINS DE SOUZA SAIBEL**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300009909, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 16 de julho de 2019,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 16 de julho de 2019,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8888463

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0049.487842/2019-68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2019, a servidora **INDIANA COLOMBELLI**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300119633, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906067

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4445 (3778989), constante no Processo n. 0029.260700/2018-71,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de julho de 2018, da servidora **JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099938, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906199

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo n. 0029.152120/2018-19,

RESOLVE:

Convalidar, a contar de 1 de junho de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **ELÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300054735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906292

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 589 (3672037), constante no Processo n. 0029.239391/2018-70,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1 de novembro de 2017, da servidora **FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300114940, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906332

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o requerimento (2226818) e, em parte, Informação n. 588 (3671311), constante no Processo n. 0029.233000/2018-11,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de julho de 2018, do servidor **FREDERICO TRINDADE TEÓFILO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300106590, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906820

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4197 (3601331), constante no Processo n. 0029.002589/2018-08,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de janeiro de 2018, da servidora **AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300068762, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906933

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 563 (3586873), constante no Processo n. 0029.105363/2018-50,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 8 de abril de 2018, da servidora **HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071741, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8907041

Portaria nº 14951/2019/SEGEPCAR

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 1933/2019/SEGEPC-4CSPAD, de 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº.081/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300094081.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Portaria nº 14933/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRCAC 6143211, Despacho PC-DGA 6176130, que consta nos autos do Processo n. 0019.225813/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIAN MARA ZIMMERMANN**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8935736

Portaria nº 14934/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8833051), Despacho HICD-NRH 8833083, Despacho SESAUCR 8905727, que consta nos autos do Processo n. 0057.325970/2019-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13913/2019/SEGEPC-NCSR, de 29.10.2019, à servidora **ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.10.2010 a 4.10.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.10.2010 a 4.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8935886

Portaria nº 14926/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7487942), Autorização SEJUS-GGP 7514544, que consta nos autos do Processo n. 0033.364233/2019-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILSON EDSON PINHEIRO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.9.2004 a 12.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8934243

Portaria nº 14925/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7291800), Despacho SEDUC-GLOT 7829179, que consta nos autos do Processo n. 0029.344616/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2012 a 13.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 8933806

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7535294), Despacho SESAUCR 8220577, que consta nos autos do Processo n. 0045.368863/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV**, Médico 40h, Matrícula n. 300095904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.4.2010 a 7.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8935411

Portaria nº 14923/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7540010), Autorização FEASE-ASGP 7714177, que consta nos autos do Processo n. 0065.369386/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGUINALDO SILVA GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8933055

Portaria nº 14929/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Despacho SEDUC-CREPIBSRH 8892397, que consta nos autos do Processo n. 0029.371185/2019-34,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 14305/2019/SEGEp/NCSR de 5.11.2019, que **Revogou a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2019 à 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.3.2009 a 28.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8935303

Portaria nº 14924/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8061335), Autorização SEJUS-GGP 8103487, que consta nos autos do Processo n. 0033.420609/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR RICARDO GARCIA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritit, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8933548

Portaria nº 14932/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento PC-IMLJIP 4814252, Despacho PC-DGA 5298392, que consta nos autos do Processo n. 0019.076497/2019-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAQUIM MORETTI NETO**, Medico Legista, Matrícula n. 300124748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8935592

Portaria nº 14946/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.477775/2019-21,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	20
2	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	20
3	N.A.O	MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	300015301	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8945527

Portaria nº 14953/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.477775/2019-21,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	20
2	N.A.O	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	300031206	20
3	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	20
4	N.A.O	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	20
5	N.A.O	FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	300052413	20
6	N.A.O	HORIZONTINA DO N. CARVALHO FEITOSA	300141581	20
7	N.A.O	JOÃO ALVES DA SILVA	300000545	20
8	N.A.O	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	20
9	N.A.O	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	20
10	N.A.O	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	20
11	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	20
12	N.A.O	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8947727

Portaria nº 14941/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.507210/2019-85,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ERISLADY PINHO FALLER**, matrícula n. 300156257, para responder pelo Setor Judicial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp, no período de **18.11.2019 a 27.11.2019**, em virtude das férias do Titular **GLEISON RIBEIRO BARBOSA**, matrícula n. 200003985.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8943477

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.363696/2019-11.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita – Kit de Natalidade, para suprir as ações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, nos 52 municípios do Estado de Rondônia pelo período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.251.229,24. DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8897278

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **403/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Maior desconto por item tabela SUS**

Processo Administrativo: **0036.329594/2019-49**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares do Serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, em sistema de consignação, para atender os Procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 1.781.442,84**. Data de Abertura: **02/12/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 8914014

AVISO DE RETORNO DE FASE (ACEITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 404/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº: 0004.086485/2018-18/FUNESBOM/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de empresa especializada no fornecimento de materiais (Tala de imobilização, oxímetro de pulso, autoclave, respirador descartável, fita para isolamento entre outros) utilizados nas atividades de atendimento pré-hospitalar e resgate, para atender as necessidades operacionais do CBMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 192/2019/SUPEL-CI do dia 03.09.2019, publicada no DOE do dia 04.09.2019, torna público ao interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, face a necessidade de desclassificação da empresa NORTMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 41, o qual foi aceito/adjudicado em desacordo com o descritivo do edital, conforme solicitado pela Pasta Gestora. Ficando agendado **O RETORNO A FASE**, para o dia **22/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Publique-se

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 8926818

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2019

PROCESSO Nº 0049.118285/2019-04

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura, eventual aquisição de material de consumo (bariátrica), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura, eventual aquisição de material de consumo (bariátrica), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais de consumo deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, CEP: 76.824-128, Bairro - Setor Industrial – Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 7:30 as 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade e solicitação da coordenação do setor de Combate à Obesidade deste HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;

- c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretária de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.11828-52-0190 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 317/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 229/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/11/2019

(BARIÁTRICA) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Kit completo para cirurgia Bariátrica (gastroplastia) por Videolaparoscopia, em embalagem única estéril. Contendo: 01 unidade de Grampeador Endoscópico Linear Flexível de 45 cm; 05 unidades cargas Azuis 45 mm; 02 unidades de cargas brancas 45mm; 01 unidades de trocater 5 mm sem lamina com cânula transparente; 01 unidade de trocater 11 mm sem lamina com cânula transparente; 01 unidade trocater 11mm sem Lamina com Cânula transparente; 01 unidade de trocater 12 mm Sem lamina com cânula transparente; 02 unidades de cânula transparente 12 mm e 1 unidade de tesoura coaguladora de 5mm acionada por energia ultrassônica. Na embalagem do material deve ter informações sobre o produto como identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade nº de lote e registro no M.S. (ANVISA). Obs. Deverá o fornecedor deste KIT ter a disposição, caso necessário em cada procedimento, 02 (duas) unidades de cargas Douradas de 45 mm para eventuais utilizações.	84,00	UND	ETHICON	R\$ 9.450,00	R\$ 9.440,00	-0,11	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
0002	Recarga para grampeador 45mm azul.	24,00	UND	ETHICON	R\$ 774,67	R\$ 770,00	-0,60	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
0003	Sonda Gástrica tipo FOUCHET, 32 FR, transparente e descartável, com 75 a 80 cm de comprimento.	84,00	UND	BIOTEC	R\$ 93,15	R\$ 80,34	-13,75	MBR FERNANDES EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELSUÉLEN TORRES DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/ 0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812/ 99981-6451
16.845.253/ 0001-04	MBR FERNANDES EPP	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

Protocolo 8912525

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **364/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.297502/2019-54**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso - Fralda Infantil, Fralda Geriátrica e outras) - Grupo de apresentação "Fraldas Descartáveis"**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **19/11/2019**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de esclarecimento. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe Delta/Supel

Mat. 300138122

Protocolo 8918956

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2019/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico: 0028.147399/2019-00/SEDAM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de Contratação de empresa especializada em serviço de Material Gráfico (Bloco De Infração), para atender a SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS deste certame são as empresas: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGIA LIMITADA, com o valor de R\$ 1.776,00 e GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI, com o valor de R\$ 27.696,60. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 19 de novembro 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 8946629

SEPAT

Portaria nº 113/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a necessidade por parte da Superintendência, de instituir comissão para executar, acompanhar e fiscalizar o leilão de veículos inservíveis ou de recuperação antieconômica e sucatas pertencentes as Secretarias do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão para levantamento, avaliação e execução do leilão dos veículos oficiais das Secretarias de Estado, considerados inservíveis para o serviço público ou de recuperação antieconômica.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de leilão a fim de vistoriar e avaliar os veículos selecionados.

I - Presidente

a) MAJ. PM RR JOÃO LUIZ DA SILVA, PM RR 10002950-1

II - Membros

a) CAP. BM. VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, MAT.Nº 0797-9

b) SGT. PM. MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA, MAT. Nº 10004736-9

c) SGT. PM RR. JOÃO GONÇALVES ZINGRA MAT. Nº 10003820-3

d) SGT. PM. LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA MAT. Nº 10006769-4

e) SD. PM. UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA MAT.Nº 10009286-1

f) VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK MAT. nº. 300123013

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao servidor CAP. BM. VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, MAT.Nº 0797-9, membro da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Cabe à comissão de leilão, vistoriar, organizar e avaliar os bens inservíveis, de recuperação antieconômica e sucatas.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº. 10/2019/SEPAT-ASJUR, de 01º de Março de 2019, publicada no DOE/RO, de 11 de Março de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de Novembro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 8926488

Portaria nº 112/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023.

COMITÊ GESTOR PARA UNIDADE 1319 - FUREFUR

SERVIDOR	CARGO	MAT	FUNÇÃO
Constantino Erwen Gomes Souza	Superintendente	300155505	Coordenador
Jorge L. Mello da Costa	Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária	300156657	Membro
Marlene Farias da Silva	Assessor I	300150314	Membro

GERENTE DE PROGRAMA

SERVIDOR	CARGO	MAT	PROGRAMA
Paulo Alves	Gerente de Programa	300154317	2129 - Programa Estadual de Regularização Fundiária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 8912380

SEFIN

Portaria nº 1065/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (8812795), datado em 11 de novembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.438617/2019-65.

RESOLVE:

I – REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor EDSON LUIS DA SILVA, matrícula nº 300024149, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/ 03/2020 a 16/03/2020	15
	20/ 07/2020 a 03/08/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8891093

Portaria nº 1066/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (8603172), datado em 30 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.474486/2019-80.

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos da Portaria nº 530/2018/SEFIN-GRH de 01 de agosto de 2018, publicada no DOE/RO – Edição nº 139 de 01/08/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor JORGE LUIZ MEES, matrícula nº 300049344, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	23/ 07/2018 a 01/08/2018	10
	07/ 01/2019 a 26/01/2019	20

Leia-se: ... marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	23/ 07/2018 a 01/08/2018	10
	20/ 01/2020 a 08/02/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8896596

Portaria nº 1067/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (8603172), datado em 30 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.474486/2019-80.

RESOLVE:

I – REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor JORGE LUIZ MEES, matrícula nº 300049344, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/07/2019 à 31/07/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

Portaria nº 547/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 301/2019/SESDEC-GLOG (8889044).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Matrícula nº 300130281, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	300098443	PRESIDENTE DA COMISSÃO
JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	CASA MILITAR	100092982	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Casa Militar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8921587

PM

Portaria nº 12055/2019/PM-COORDENDPTOENSINO

Dispõe sobre a designação de instrutor para capacitação técnica para manuseio de arma de fogo pelos servidores do Ministério Público de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Oficial PM abaixo relacionado, como instrutor para capacitação Técnica de manuseio de arma de fogo pelos servidores do Ministério Público do Estado que atuam no cargo de vigilante, a ser realizada nos dias 14 a 21 de novembro de 2019, no interior do Estado e nos dias 25 a 28 de novembro de 2019, na capital do Estado de Rondônia, conforme Plano de Instrutória (8789123).

POLICIAL MILITAR	OPM	INSTRUÇÃO
MAJ PM RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	MPRO	Armamento, munição e tiro

Art. 2º. Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Polícia Militar (BPM).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

Portaria nº 12070/2019/PM-DAP

Designar policiais militares para exercer as funções de Fiscal respectivo Suplente do CONTRATONº 406/PGE-2019, bem como designar Membros para compor a Comissão de Recebimento junto ao processo de aquisição de material permanente (Smart TV) e material de consumo (Suporte Fixo para TV), visando atender as necessidades das Unidades DAAL e DOFda Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.411848/2019-31 .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100080688	LUCIANA ROSA VIEIRA	Fiscal do Contrato
3º SGT PM	100089613	VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	Suplente do Fiscal do Contrato

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento, por força do empenho 2019NE01150 (ID 8790467):

Poto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100070299	RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	Presidente da Comissão
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro da Comissão
3º SGT PM	100077471	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	Membro da Comissão

Parágrafo Único: a designação da presente comissão é para recebimento do material de consumo vinculado ao supracitado contrato.

Art. 3º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 4º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
Nº 406/ PGE-2019	IBMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

Art. 5º - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.

Art. 6º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 18 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA- CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matrícula 100061262

Protocolo 8905439

Portaria nº 11946/2019/PM-COORDENDPTOENSINO

Dispõe sobre Designação de Policial Militar para o exercício da função de gestor do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/ 2019, firmado entre a Policia Militar e Ministério Publico de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.140347/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ PM RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, na função de gestor do Acordo de Cooperação Técnica entre Policia

Militar e Ministério Público Estadual, para realização de capacitação técnica para manuseio de arma de fogo pelos servidores do MPRO, que atuam no cargo de vigilante.

Art. 2º - O gestor do Acordo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e ao final confeccionar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - O Ministério Público do Estado é setor responsável por coordenar os trabalhos de capacitação técnica, fornecer os meios logísticos necessários à realização da capacitação técnica na Sede e no Interior do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 18 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8827211

Portaria nº 5941/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por limite de idade de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar os policiais militares, dos quadros Federal e Estadual, por terem atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com parágrafo 1º do artigo 42da Constituição Federal/88 c/c o alínea "c", inciso I, art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

ORDEM	GRADUAÇÃO	REGISTRO ESTATÍSTICO	NOME
1	SUBTENENTE PM	100004070	JONAS CAJARECO ATIARE
2	SUBTENENTE PM	100005141	WILFREDO HUMASSA LOPES
3	SUBTENENTE PM	100005165	DOMINGOS JORGE AROUCHE
4	SUBTENENTE PM	100005309	JOZIAS OLIVEIRA SOBRINHO
5	SUBTENENTE PM	100005488	JOSÉ SEBASTIÃO SILVA
6	SUBTENENTE PM	100006652	SANDOVAL PASSOS COUTINHO
7	SUBTENENTE PM	100007096	NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS
8	SUBTENENTE PM	100007125	GILBERTO GONÇALVES PIRES
9	SUBTENENTE PM	100007163	FRANCISCO CARLOS BARROS COSTA
10	SUBTENENTE PM	100007785	EUDES VIEIRA MACARIO
11	SUBTENENTE PM	100009862	CARLOS ANTONIO CUNHA DA SILVA
12	SUBTENENTE PM	100009991	SEVERINO JOSE ALVES
13	SUBTENENTE PM	100010823	JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA
14	SUBTENENTE PM	100015093	NEUDI OLADES LIVI
15	SUBTENENTE PM	100016798	CARLOS ANTONIO BARROS
16	SUBTENENTE PM	100015378	VANDIR SEVERINO DE FREITAS
17	SUBTENENTE PM	100018526	IVOMAR DOS SANTOS SILVEIRA
18	SUBTENENTE PM	100020309	ELIAS CAMILO LOPES
19	SUBTENENTE PM	100024800	CLARICE LUIZ
20	SUBTENENTE PM	100025995	JOSÉ SEBASTIÃO DINIZ
21	SUBTENENTE PM	100026169	JOELSON CHAVES SILVA
22	SUBTENENTE PM	100030419	MAURO ANTÔNIO SANCHEZ
23	1º SARGENTO PM	100003301	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUSA
24	1º SARGENTO PM	100004848	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
25	1º SARGENTO PM	100005725	MIGUEL BATISTA DA SILVA
26	1º SARGENTO PM	100007955	FRANCISCO PAULO CAMPOS
27	1º SARGENTO PM	100009109	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES JORGE
28	1º SARGENTO PM	100009587	DANIEL MARGUES ROMUALDO
29	1º SARGENTO PM	100012584	RILDO LEITE
30	1º SARGENTO PM	100012649	ANTONIO ALVES RODRIGUES
31	1º SARGENTO PM	100019180	VALDECIR RIBEIRO
32	1º SARGENTO PM	100019946	CLAUDEMIR CARRIS
33	1º SARGENTO PM	100011853	ARCELINO LEON
34	1º SARGENTO PM	100014427	DALVINO DA SILVA
35	1º SARGENTO PM	100017003	JOÃO DA SILVA SIMPLICIO
36	1º SARGENTO PM	100020701	JOSÉ ELIAS DE ANDRADE

37	1º SARGENTO PM	100022333	MILTON FELISBERTO DA SILVA
38	1º SARGENTO PM	100026406	LUIZ FERREIRA
39	1º SARGENTO PM	100029549	JOÃO PEREIRA DA SILVA
40	1º SARGENTO PM	100029800	JOSÉ ELIDIO DOS ANJOS
41	1º SARGENTO PM	100030392	MARLENE RODRIGUES DE CASTRO
42	1º SARGENTO PM	100030160	MANOEL ALMEIDA DAS NEVES
43	1º SARGENTO PM	100035926	LUCIO ELI MORIGI DE GOIS
44	1º SARGENTO PM	100042412	OLINTO FERNANDES NOVAES FILHO
45	1º SARGENTO PM	100048818	SEBASTIÃO BONETTI
46	2º SARGENTO PM	100010378	JOÃO DA COSTA CAVALCANTE
47	2º SARGENTO PM	100011308	MAURO XAVIER DE SOUSA
48	2º SARGENTO PM	100011346	ABILIO PAULINO LANES
49	2º SARGENTO PM	100012132	IZAIAS GRACIANO DE SOUZA
50	2º SARGENTO PM	100012625	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA
51	2º SARGENTO PM	100014324	ARTUR VIEIRA FILHO
52	2º SARGENTO PM	100019219	VALMIR TEIXEIRA DE ALVARENGA
53	2º SARGENTO PM	100021810	ANTONIO VALDIR LIMA DE SOUZA
54	2º SARGENTO PM	100023521	PAULO PIRES DE ANDRADE
55	2º SARGENTO PM	100024460	APARECIDO GONÇALVES DE ALMEIDA
56	2º SARGENTO PM	100026092	JOÃO BREMIDE EDUARDO
57	2º SARGENTO PM	100026509	LUIZ BATISTA DA CUNHA
58	2º SARGENTO PM	100029628	JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA
59	2º SARGENTO PM	100035691	CARLOS AUGUSTO MESQUITA
60	2º SARGENTO PM	100040127	GILBERTO MARTINS DA SILVA
61	2º SARGENTO PM	100041250	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA MENDES
62	2º SARGENTO PM	100046535	JOSÉ CARVALHO FILHO
63	2º SARGENTO PM	100043105	LÉO CACILDO HENZ
64	2º SARGENTO PM	100004109	ALDADI DE ARICAUA SABINO
65	2º SARGENTO PM	100005438	ANTONIO CARLOS TRINDADE PEREIRA
66	2º SARGENTO PM	100005842	JOÃO BATISTA DE MELO SOUZA
67	2º SARGENTO PM	100007369	NIVALDO NUNES
68	2º SARGENTO PM	100008179	HARONI JOSÉ DA SILVA
69	2º SARGENTO PM	100009240	LAERCIO DANIEL DA SILVA
70	2º SARGENTO PM	100009252	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA
71	2º SARGENTO PM	100009630	JOSÉ SEVERINO BATISTA JUVINO
72	2º SARGENTO PM	100010445	JOSÉ CARLOS DIÓGENES PINHEIRO
73	2º SARGENTO PM	100010639	ALCIMAR BEZERRA DE LIRA
74	2º SARGENTO PM	100011255	JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS
75	2º SARGENTO PM	100012613	JOSE MACHADO SOBRINHO
76	2º SARGENTO PM	100013461	FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE
77	2º SARGENTO PM	100016762	ANTÔNIO BARROS SOARES
78	2º SARGENTO PM	100017170	JOUBERTH ROBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
79	2º SARGENTO PM	100017895	ANTONIO MILTON COSTA
80	2º SARGENTO PM	100018667	JOÃO CARLOS RODRIGUES
81	2º SARGENTO PM	100020218	ETELSON DA SILVA NEVES
82	2º SARGENTO PM	100020256	ELIO PEREIRA DE CARVALHO
83	2º SARGENTO PM	100020749	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO
84	2º SARGENTO PM	100021389	PEDRO MENDES DE GOIS
85	2º SARGENTO PM	100023997	ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS
86	2º SARGENTO PM	100024458	ALTAIR MARTINS SOARES
87	2º SARGENTO PM	100028739	DULCINÉIA PINHEIRO GALINDO
88	2º SARGENTO PM	100029537	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
89	2º SARGENTO PM	100030342	MARIA FRANCISCA DE ASSIS
90	2º SARGENTO PM	100033954	CRISTIANO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA
91	2º SARGENTO PM	100058605	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
92	3º SARGENTO PM	100005074	JURANDY DA CRUZ BARRETO
93	3º SARGENTO PM	100006327	NEDINO TOGNON

94	3º SARGENTO PM	100006729	HILDEMAR SOARES CARDOSO
95	3º SARGENTO PM	100006810	JOSÉ HUMBERTO RAMOS
96	3º SARGENTO PM	100006896	JOEL MIRANDA DE LIMA
97	3º SARGENTO PM	100007060	ELIEL CHAGAS DE SANTANA
98	3º SARGENTO PM	100007383	FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
99	3º SARGENTO PM	100008480	LUIZ MARQUES PEREIRA CRUZ
100	3º SARGENTO PM	100008686	LOSÂNIO DOS SANTOS SILVA
101	3º SARGENTO PM	100009381	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
102	3º SARGENTO PM	100009771	NERY NUNES DE LIMA
103	3º SARGENTO PM	100009628	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
104	3º SARGENTO PM	100009666	RAIMUNDO DA SILVA VASCONCELOS
105	3º SARGENTO PM	100009850	UBIRATAN SANTOS
106	3º SARGENTO PM	100010562	LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA
107	3º SARGENTO PM	100010902	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
108	3º SARGENTO PM	100011011	CARLOS ALCIDES SANTANA
109	3º SARGENTO PM	100011073	AILTON FRANCISCO SOARES
110	3º SARGENTO PM	100011499	EDSON JOAQUIM DA SILVA
111	3º SARGENTO PM	100011554	ROSANO DE OLIVEIRA SILVA
112	3º SARGENTO PM	100012895	MAURY PEREIRA DE ARAUJO
113	3º SARGENTO PM	100014465	DIRCEU DA SILVA SILVEIRA
114	3º SARGENTO PM	100011475	MAURICIO CARLOS ANSELMO
115	3º SARGENTO PM	100016736	ANTÔNIO NASCIMENTO DE PONTES
116	3º SARGENTO PM	100017833	ADEMIR PEREIRA DA SILVA
117	3º SARGENTO PM	100018813	LUIZ CARLOS MARCAL TIAGO
118	3º SARGENTO PM	100021315	OSVALDO PEREIRA
119	3º SARGENTO PM	100024977	DENOZIR ANTONIO ANGELICO
120	3º SARGENTO PM	100026638	MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA
121	3º SARGENTO PM	100034570	JOÃO MARQUES SABINO
122	3º SARGENTO PM	100040854	CEZISNANDO SOARES DA SILVA FILHO
123	3º SARGENTO PM	100043210	VERGILIO REMOACIR POSSEBON FILHO
124	3º SARGENTO PM	100050574	GILSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
125	CABO PM	100004939	ALCEBELINO JOSE TOMAZ
126	CABO PM	100006236	JOAO DE JESUS CARVALHO
127	CABO PM	100009642	OSMAR ROSA PEREIRA
128	CABO PM	100017871	APARECIDO PEREIRA
129	CABO PM	100019439	IVONETE MARIA FERREIRA
130	CABO PM	100020086	DANIEL ROCHA
131	CABO PM	100038796	RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
132	CABO PM	100040103	JOSÉ CARLOS DE LIMA
133	CABO PM	100041810	JOSE VIRGILIO PINTO SIQUEIRA
134	CABO PM	100041224	FRANCISCO CELIO ALVES DOS SANTOS
135	CABO PM	100046614	SEBASTIÃO MARTINS ROCHA
136	CABO PM	100057302	ANTONIO COSTA RIBEIRO
137	SOLDADO PM	100022591	ACIR BERNARDO DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 7236899

Portaria nº 12069/2019/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2019.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LUIZ GILSON SILVA** - 2º TEN PM, RE100082335, para atuar como **Fiscal dos Contratos nº 332/PGE-2019 e nº 333/PGE-2019, alusivo ao Processo Administrativo nº 0021.025333/2019-11** que trata da Aquisição de Medalhas e Placas de Homenagem visando atender as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

necessidades do Batalhão de Policiamento de Trânsito da PM/RO, em favor das empresas: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68** e **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.493.685/0001-74**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas nos contratos sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Protocolo 8905044

Portaria nº 12109/2019/PM-DAP

Designar policiais militares para compor a comissão destinada a acompanhar a entrega, receber e atestar as notas fiscais junto ao processo de aquisição de material de consumo (Trena Laser 50M, Multímetro Digital, Trena de Fibra de Vidro aberta de 50M, Trena de 10M, óculos de proteção, pares de luvas pigmentadas, capacete branco e amarelo, protetor auricular, máscara para poeira, cinto de segurança, talabarte, protetor solar, colete refletivo, abafador) para atender a Divisão de Projetos e Convênio da DAAL.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.411913/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento junto ao Processo SEI nº 0021.411913/2019-28, que trata da aquisição de material de consumo (Trena Laser 50M, Multímetro Digital, Trena de Fibra de Vidro aberta de 50M, Trena de 10M, óculos de proteção, pares de luvas pigmentadas, capacete branco e amarelo, protetor auricular, máscara para poeira, cinto de segurança, talabarte, protetor solar, colete refletivo, abafador), por força do empenho 2019NE00929(ID 8496989):

3º SGT PM RE 100070299 RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES;

3º SGT PM RE 100068765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**; e

3º SGT PM RE 100077471 EDER JOAQUIM NÔCO DE **SANTANA**.

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 18 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matrícula 100061262

Protocolo 8933495

PC

Portaria nº 1404/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.455644/2019-51;

CONSIDERANDO a Ata Médica (8868132);

CONSIDERANDO as frequências (8913714) (8913924).

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias da servidora **PATRICIA SAMPAIO DE MOURA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula 300104043, do período de **01/10/2019 a 10/10/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias da servidora **PATRICIA SAMPAIO DE MOURA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula 300104043, no período de **17/11/2019 a 26/11/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA	Escrivã de Polícia	01/ 10/2019	10/ 10/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA	Escrivã de Polícia	11/ 05/2019 a 20/05/2019	17/ 11/2019 a 26/11/2019	21/ 12/2019 a 30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8914332

Portaria nº 1381/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO, o Despacho PC-APOIO 8718430.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **05.11.2019**, o servidor **JACKSON SOUZA ARANHA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300061332, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 2ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8801223

Portaria nº 1414/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO, o Memorando 234 (8780276).

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **22.11.2019**, a servidora **ANIELY MARQUES DUTRA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300104503, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Geral de Polícia**, anteriormente lotado na Divisão de Recursos Humanos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8923088

Portaria nº 1415/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO, o Memorando 234 (8780276).

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **22.11.2019**, o servidor **FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300104147, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Divisão de Recursos Humanos**, anteriormente lotada na Delegacia Geral de Polícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8923456

Portaria nº 1410/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao IICC;

CONSIDERANDO Memorando 83 (8692099), o Despacho PC-DRH (8695118) e o Despacho PC-DGA (8872250);

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.10.2019 a 31.10.2019, o servidor **WALTON PINHEIRO DUARTE**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, matrícula nº 300021731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Diretor do IICCECF**, em substituição ao perito papiloscopista ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIRÓZ, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8916990

Portaria nº 1411/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0019.482755/2019-30;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.07.2019 a 31.07.2019, a servidor **DANIEL PEREIRA UCHÔA**, ocupante do cargo de Delegado Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Cacoal**, em substituição a Delegada de Polícia agente de polícia Anita Erica Wessel Xander, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8919353

Portaria nº 1412/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0019.482755/2019-30;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 10.10.2019 a 31.10.2019, a servidor **DANIEL PEREIRA UCHÔA**, ocupante do cargo de Delegado Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Cacoal**, em substituição a Delegada de Polícia agente de polícia Anita Erica Wessel Xander, que encontra-se em gozo de licença médica no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8919903

Portaria nº 1413/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0019.482755/2019-30;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, a servidor **DANIEL PEREIRA UCHÔA**, ocupante do cargo de Delegado Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Cacoal**, em substituição a Delegada de Polícia agente de polícia Anita Erica Wessel Xander, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8920183

Portaria nº 1403/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 068/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula n. 095729 01 55 2019 2 00029 077 0007676 76 constante nos autos do Processo SEI n. 0019.4516292019-33.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 01.11.2019 a 08.11.2019, ao servidor **SHELBI PRIESTER MARQUES**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula nº 300148455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes, **em razão de casamento**.

terça-feira, 19 de novembro de
2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8913136

Portaria nº 1398/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 670/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 10 de novembro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/11/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019/1ºCCPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 8875169

Portaria nº 1418/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.374676/2019-56;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, o servidor **DANIEL PEREIRA UCHÔA**, ocupante do cargo de Delegado Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Cacoal**, em substituição a Delegada de Polícia agente de polícia Anita Erica Wessel Xander, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8927515

Portaria nº 1417/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.498441/2019-59;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.11.2019 a 31.12.2019, servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de **Diretor de Departamento, DETRANSP**, em substituição ao delegado de polícia ALFREDO LUIS SARIAVA NOGUEIRA, que encontra-se em gozo de férias e licença prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8925619

Portaria nº 1401/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 669/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 10 de novembro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/11/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019/1ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 8879211

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 668/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 10 de novembro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/11/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019/1ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 8878585

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pela Delegada-Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas, **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), junto aos servidores tomadores de diárias conformelista :

Nome	QTDD	Vlr. Unit	Vlr. Total
JOSUE ZETOLIS FIGUEIREDO	0,5	250,00	125,00
CHARLES MOREIRA PINTO	1,5	250,00	375,00
ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	0,5	250,00	125,00
FRANKMAR DA SILVA REIS	1,5	250,00	375,00
LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	1,5	250,00	375,00
VERA LUCIA PEREIRA CRUZ	1,5	250,00	375,00
ANTONIO AGNALDO MENDONÇA	1,5	250,00	375,00
JOÃO CARLOS RAMOS	* diferença	250,00	3.835,00
ANTONIO MANOEL DA SILVA**	1,5	250,00	375,00
TOTAL A RECONHECER			6.335,00

Em que pese despacho ID 2897917, a Declaração de ID 2897928, a Justificativa 2897946 e Informação 3058626 mencionam o valor de R\$ 9.710,00 para reconhecimento, após uma conferência de nosso Núcleo Financeiro constatou-se que os processos 0019.054565/2017-64; **0019.049211/2017-06; **0019.036309/2017-95 e 0019.026167/2017-58, já haviam sido pagos, motivo pelo qual não foram mencionados no presente termo, e ocasionou a diferença de R\$ 4.500,00 no valor do reconhecimento.

* Valores referente a diferença de diária recebida como valores constante no decreto 18.728 de 27.03.2014, mas já na vigência do decreto n. 22.086, DE 4 DE JULHO DE 2017, qual majorou o valor de diária, tendo sido requerido pelo servidor;

** O processo 0019.049211/2017-06 foi pago parcialmente, mas como não houve comprovação do terceiro integrante da viagem, deixamos de referenciá-lo para o pagamento R\$ 625,00;

Quanto ao processo 0019.036309/2017-95 constatou-se o pagamento parcial do mesmo motivo pelo qual permaneceu com menção de valor correspondente apenas a um dos tomadores.

Valores devidos por viagens a serviço. Apesar dos processos terem sido tombados no ano de 2018, todas as viagens ocorreram no período de Agosto à Dezembro do exercício 2017, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 8042967

SEJUS

ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião 03/ 2019 da Comissão de seleção de consultor especializado a fim de subsidiar implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia. Termo de Referência 01/2019 - Área: Gestão Eficiente e de Conhecimento.

Às quatorze horas do dia quatorze de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Justiça, reuniram-se a Diretora Nacional e membros da Comissão designada pela Portaria nº 4245/2019/SEJUS-EGPE de 23 de outubro de 2019, para realizar, segundo os termos da referida Portaria e do Termo de Referência nº. 01/2019 para contratação de consultor especializado previsto para execução do PRODOC BRA/17/023.

De acordo com a Ata de reunião nº. 01/2019 desta Comissão foi remetida correspondência eletrônica prévia a cada um dos candidatos, havendo registro por correspondência eletrônica ou rede social de que todos fariam sua exposição sobre **política penal** por meio de videoconferência, e assim ocorreu o início dos trabalhos com a exposição de cada um dos candidatos na ordem e horários abaixo discriminados:

Candidato (a)	Horário de Início	Horário de Término
Daniel Adolpho Daltin Assis	14h10	14h30

Luizélia Melo de Souza	14h40	15h00
Marcel Petrocino Esteves	15h10	15h30
Mônica Nascimento Melo	15h40	16h00
Rames Dean Oliveira Mesquita	16h10	16h30

Registra-se que o candidato MARCEL PETROCINO ESTEVES comunicou em 13/11/2019, por meio de correspondência eletrônica o não prosseguimento no processo seletivo, em decorrência de aprovação no TR 33649/2019 PNUD. Assim, se fez necessário a antecipação do horário de apresentação dos candidatos Mônica Nascimento Melo e Rames Dean Oliveira Mesquita, para 15h10 e 15h40, respectivamente.

Cada um dos seis componentes da Comissão atribuiu uma nota para cada exposição, de acordo com os critérios pré-dispostos no Termo de Referência, sendo a nota desta etapa obtida pela média simples, resultando na seguinte classificação:

Candidato (a)	Pontuação na 2ª fase (Exposição)
Daniel Adolpho Daltin Assis	15,0
Luizélia Melo de Souza	9,8
Mônica Nascimento Melo	14,0
Rames Dean Oliveira Mesquita	9,8

A Comissão passou, portanto, a calcular a NOTA FINAL dos candidatos submetidos a segunda fase, que se demonstra no quadro abaixo:

Candidato (a)	Nota na 1ª fase	Composição na nota final 60% (n1/ 12*6)	Nota na 2ª fase	Composição na nota final 40% (n2/ 15*4)	Resultado Final
Daniel Adolpho Daltin Assis	10,5	5,25	15,0	4,0	9,2
Luizélia Melo de Souza	3,5	1,75	9,8	2,6	4,3
Marcel Petrocino Esteves	8,5	4,25	Desistência		
Mônica Nascimento Melo	10,0	5,00	14,0	3,7	8,7
Rames Dean Oliveira Mesquita	10,0	5,00	9,8	2,6	7,6

Todos os documentos relacionados ao processo seletivo deverão ser inseridos no processo administrativo virtual SEI de nº. 0033.113748/2018-21. O primeiro colocado, segundo consta no Termo de Referência, deve apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos e desejados para os quais foram pontuado, inclusive suas experiências laborais. Abre-se prazo de cinco dias corridos, após a notificação, para que apresente os documentos citados no Termo de Referência. Posteriormente, deve a Diretora Nacional do Projeto emitir documento formalizando o resultado desse processo seletivo, de modo que o PNUD tome as demais providências quanto à contratação. Encerraram-se os trabalhos as 17 horas e 10 minutos. Sendo o que se tinha a relatar, eu, Helanne Cristina Magalhães Carvalho, membro, digitei a presente que segue assinada por todos.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho – Diretora Nacional do Projeto

Thays Danieli Cunha Prado Nobre - Supervisora do Projeto

Semayra Gomes - Membro-Representante da Governadoria

Larissa Iúri Mendonça Guedes - Membro-Representante da SEJUS

Bruno Sérgio de Menezes Darwich - Membro-Representante do TJ/RO

Delson Fernando Barcellos Xavier, Membro-Representante do PPG/DHJUS

Protocolo 8922019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.293971/2018-43, conforme NF **3274**(id. 8584679), o pagamento referente ao período de **01 a 09 de SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$15.674,28 (Quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 22/2019/SEJUS-NPO (id.7746322) e Parecer nº 1894/2019/CGE-GAP (id. 8641772).

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8690375

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.266137/2018-85, conforme NF's 3256(id. 8215315); 3267 (id. 8486863); 3272(id. 8487121), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de SETEMBRO de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 63.221,44 (Sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 17/2019/SEJUS-NPO (id. 7746316) E Parecer nº 1887/2019/CGE-GAP (id. 8626505).

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8690719

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.064284/2017-31, conforme NF **3263**(id. **8515342**), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **24.733,42** (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 12/2019/SEJUS-NPO (id. 7746308) e Parecer nº 1906/2019/CGE-GAP (id. 8677209).

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8718406

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.352950/2018-77, conforme NF's **3255**(id. 8562036) e **3269** (id. 8562289), o pagamento referente ao período de **01 a 09 de SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 31.125,14 (**Trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos**), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 29/2019/SEJUS-NPO (id. 7746337) e Parecer nº 1907/2019/CGE-GAP (id. 8677288).

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8718803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.392167/2019-27

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1095/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8653437

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.352373/2019-02

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8318823), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Daniel Tomas Schlender, Vladimit Caldeira Perez, Jersivane Azevedo da Rocha, Wanderley de Souza Silva, Davi Batista Ferreira, Rogerio de Souza Facundo e Edilson Gomes Santana**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Daniel Tomas Schlender, Vladimit Caldeira Perez, Jersivane Azevedo da Rocha, Wanderley de Souza Silva, Davi Batista Ferreira, Rogerio de Souza Facundo e Edilson Gomes Santana**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.

Protocolo 8377598

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.184519/2019-72

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8341870), no qual

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

terça-feira, 19 de novembro de
2019

opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jocelma Ostrowski e Romes Mamede Bastos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jocelma Ostrowski e Romes Mamede Bastos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de outubro de 2019.

Protocolo 8381901

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.365677/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8389477), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson da Silva, Marcelino Wille, Eduardo Leite Antonio, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Ismael Ferreira de Souza, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Jocenir Ferreira de Souza, Ronaldo Resende dos Santos, Rogério Pereira da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson da Silva, Marcelino Wille, Eduardo Leite Antonio, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Ismael Ferreira de Souza, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Jocenir Ferreira de Souza, Ronaldo Resende dos Santos, Rogério Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de outubro de 2019.

Protocolo 8432919

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.335311/2019-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1064/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Natanael Moreira de Andrade, Antônio Moraes e Mauro Cesar Reche**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Natanael Moreira de Andrade, Antônio Moraes e Mauro Cesar Reche**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de outubro de 2019.

Protocolo 8454175

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.026201/2019-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (5963962), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson da Silva, Daiane Belussi Brito, Edmilson Laacerda Leite, Gilmar Alves Feitosa e Joseli Soares da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson da Silva, Daiane Belussi Brito, Edmilson Laacerda Leite, Gilmar Alves Feitosa e Joseli Soares da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.
Protocolo 8477268

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.321806/2018-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8462650), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade, Jair Mendes Tamarossi, Junior Miguel Scheffer, Krishna Karina de Brito dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade, Jair Mendes Tamarossi, Junior Miguel Scheffer, Krishna Karina de Brito dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.
Protocolo 8484150

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.319398/2018-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8317008), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elissandro Sales de Andrade e Rosemiro de Oliveira Gomes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elissandro Sales de Andrade e Rosemiro de Oliveira Gomes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.
Protocolo 8484172

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.129224/2018-52

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8164935), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rosaldo Neves Barbosa e Claudio Roberto da Silva Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rosaldo Neves Barbosa e Claudio Roberto da Silva Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.352817/2019-00

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1029/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Fernandes Alves de Souza, Quele Cristina Cavalcante e Eliel de Sousa Sá**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Fernandes Alves de Souza, Quele Cristina Cavalcante e Eliel de Sousa Sá**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484392

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.363921/2019-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1000/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cidélcio José de Carvalho Júnior, Valteir Soares da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cidélcio José de Carvalho Júnior, Valteir Soares da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484564

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.319887/2019-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1001/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Deyvid Jose Barreto Viana, Tiago Henrique Braz de Souza, Valdneir da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Deyvid Jose Barreto Viana, Tiago Henrique Braz de Souza, Valdneir da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484568

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.373156/2019-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1009/2019/SEJUS-ACI, no qual

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Flavio Celso de Souza Vieira e Neila de Araújo Novak França**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Flavio Celso de Souza Vieira e Neila de Araújo Novak França**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484595

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.340942/2019-69

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8139232), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Antonio Guarate Queiroz, Edvaneide Nunes dos Santos, Eudna Souza Santos, Hildeniza Castro da Silva Furtado**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Antonio Guarate Queiroz, Edvaneide Nunes dos Santos, Eudna Souza Santos, Hildeniza Castro da Silva Furtado**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484603

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.252883/2018-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8178698), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Vlademir Amorim Rocha, Cleber Carlos Rocha, Fábio Queiroz de Oliveira, Rafael Nonato da Silva, Gilberto Santos de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Vlademir Amorim Rocha, Cleber Carlos Rocha, Fábio Queiroz de Oliveira, Rafael Nonato da Silva, Gilberto Santos de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de outubro de 2019.

Protocolo 8484628

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.194225/2018-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (5952734), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Araújo da Hora, Antonio Francisco Moraes Povia, Adalberto de Castro Botelho Sobrinho, Reginaldo Ladislau Costa, Madisson Ferreira Mendes, Jonas José de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Araújo da Hora, Antonio Francisco Moraes Pova, Adalberto de Castro Botelho Sobrinho, Reginaldo Ladislau Costa, Madisson Ferreira Mendes, Jonas José de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.
Protocolo 8650990

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.385820/2019-00

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8201375), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Robson Christino da Silva, Robson Gomes de Deus, Wilson Batista Jordão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Robson Christino da Silva, Robson Gomes de Deus, Wilson Batista Jordão**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de outubro de 2019.
Protocolo 8429098

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.244130/2018-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), correspondente ao pagamento de 1,0 (uma) diária, em favor dos servidores **Franciele Soares Ferreira, Antonio Florentino Bianque, José Adriano Bezerra, Rodrigo Lopes dos Santos**, como complemento, para custeio de viagem realizada de Rolim de Moura ao município de Porto Velho, no período de 20/07/2018 a 22/07/2018.

Tal procedimento se faz necessário, vez que em virtude do Decreto 23.205, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, não houve liberação orçamentária em tempo hábil para custear a despesa.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.
Protocolo 8607972

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.260822/2019-89

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8516408), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leila Cristina Kroetz, Luiz Antonio Fracalossi Neto e Reginaldo Ladislau Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leila Cristina Kroetz, Luiz Antonio Fracalossi Neto e Reginaldo Ladislau Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de outubro de 2019.
Protocolo 8627968

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.390344/2019-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 763/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Reginaldo Barbosa Lima, Ezequias Martins De Lima e Franciley Ribeiro Miranda**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Reginaldo Barbosa Lima, Ezequias Martins De Lima e Franciley Ribeiro Miranda**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8642216

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005404/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 231/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Genivaldo Batista Reis, Ronaldo Resende dos Santos, Rogério Viana de Siqueira, Edmilson Dias da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Genivaldo Batista Reis, Ronaldo Resende dos Santos, Rogério Viana de Siqueira, Edmilson Dias da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8650861

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.164054/2019-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8515695), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleberson Fidelis Martinho, Ivanor Antônio Vieira dos Santos, Claudinei Roberto Izidoro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleberson Fidelis Martinho, Ivanor Antônio Vieira dos Santos, Claudinei Roberto Izidoro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 8653417

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.402153/2019-29

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8491839), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claudinei Roberto Izidoro e Francisco da Costa Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claudinei Roberto Izidoro e Francisco da Costa Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.
Protocolo 8653434

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.427265/2019-92

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1109/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Vinicius Leite de Oliveira, José Ronaldo Moura de Amorim, Alessandro Cardoso Pereira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Vinicius Leite de Oliveira, José Ronaldo Moura de Amorim, Alessandro Cardoso Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2019.
Protocolo 8653446

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.222877/2019-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 680/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claiton Neezy da Silva, Magal Costa de Oliveira e Gersionita de Oliveira Rodrigues**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claiton Neezy da Silva, Magal Costa de Oliveira e Gersionita de Oliveira Rodrigues**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 01 de novembro de 2019.
Protocolo 8655401

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.206698/2019-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7963819), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco de Assis Menezes, Jose Adriano Bezerra, Rodrigo Lopes dos Santos, Leandro Alves e Robério da Silva Marques**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco de Assis Menezes, Jose Adriano Bezerra, Rodrigo Lopes dos Santos, Leandro Alves e Robério da Silva Marques**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de novembro de 2019.
Protocolo 8691767

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.289482/2019-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 449/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ana Claudia Sousa Serafim, Aline Moraes da Silva, Valdomiro Silvino de Melo, Vanessa da Silva Krause**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ana Claudia Sousa Serafim, Aline Moraes da Silva, Valdomiro Silvino de Melo, Vanessa da Silva Krause**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de novembro de 2019.
Protocolo 8692126

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.283076/2019-00

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7854544), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Salles Sampaio, Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Salles Sampaio, Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de novembro de 2019.
Protocolo 8693270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.477172/2018-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (8631655), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio da Silva Castro, Elizênio José Miranda De Almeida e Kácio Miranda De Almeida**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio da Silva Castro, Elizênio José Miranda De Almeida e Kácio Miranda De Almeida**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de novembro de 2019.
Protocolo 8705869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.277226/2019-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 729/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleberson Fidelis Martinho, Claudinei Roberto Izidoro, Leandro Rodrigues de Lima e Wagner Barreto da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleberson Fidelis Martinho, Claudinei Roberto Izidoro, Leandro Rodrigues de Lima e Wagner Barreto da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.

Protocolo 8706340

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.333893/2019-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 674/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sebastião Rodrigues Furtado e Jonilson Pereira de Queiroz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sebastião Rodrigues Furtado e Jonilson Pereira de Queiroz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.

Protocolo 8709529

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.326351/2019-89

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 977/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mirian Muniz da Rocha Figuera e Michel de Araújo Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mirian Muniz da Rocha Figuera e Michel de Araújo Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.

Protocolo 8710572

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.366915/2019-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 681/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio da Silva Castro e Josivaldo Neves de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio da Silva Castro e Josivaldo Neves de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.
Protocolo 8711247

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.221077/2019-52

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 981/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado e Warlen Dantas Pinto**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Nascimento Delgado e Warlen Dantas Pinto**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.
Protocolo 8712079

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.022214/2017-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 693/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sirlene Bastos, Paulo Higor Ferreira de Almeida e Sidival Souza Freitas**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sirlene Bastos, Paulo Higor Ferreira de Almeida e Sidival Souza Freitas**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.
Protocolo 8712463

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.360762/2019-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 986/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Nelson Oliveira dos Santos, Charles Alves Tenório, Gilmar Antunes Minnikel e Gilvan Vieira de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Nelson Oliveira dos Santos, Charles Alves Tenório, Gilmar Antunes Minnikel e Gilvan Vieira de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de novembro de 2019.
Protocolo 8716142

Portaria nº 4407/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI N°. 0033.469765/2019-00.

R E S O L V E :

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor **ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300140609, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para participar de competição desportiva, com base no artigo 25 da Lei Complementar 68/92, pelo período de **15/11/2019 à 19/11/2019** no (Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jitsu 2019), conforme memorando e requerimento padrão através do Processo SEI N°.0033.469765/2019-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Protocolo 8794928

ERRATA

Portaria nº 2737/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E N° 129 de 16/07/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 432/2019/SEJUS-PEENP (8413374) no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE "PANDINHA" DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Andre Monteiro de Almeida

Matrícula 300137939

II- Claudio Roberto da Silva Oliveira

Matrícula 300097816

III- Joel Batista de Freitas

Matrícula 300116595

IV- Luiz Carlos Leandro

Matrícula 300087910

V- Rafael de Souza Santos

Matrícula 300116338

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Gilson Cao Couto

(Fiscal) Matrícula 300137051

II- Adenilson Ferreira de Sousa

(Suplente) Matrícula 300097813

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 501/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2019

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

II- Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

III- Jailson Oliveira da Silva

Matrícula 300092892

IV- Leomar Camilo Quaresma

Matrícula 300117150

V- Ricardo Tomé de Oliveira

Matrícula 300097721

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II- Juliano de Oliveira Menacho

(Suplente) Matrícula 300140223

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 501/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 15 de Outubro de 2019

Porto Velho, 17 de Outubro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Protocolo 8427452

Portaria nº 4529/2019/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como

terça-feira, 19 de novembro de
2019

o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres no Centro de Ressocialização Cone Sul em Vilhena-RO, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS

Presidente – JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA – Mat. n.º 300097752

1º Membro – JONIVAN XAVIER REIS – Mat. n.º 300117663

2ª Membro – FERNANDO EGLER CHOROBURA – Mat. N.º 300090526

Secretária – RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA – Mat. N.º 300117663

Art.1º - Fica os Diretores da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidia-la naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a contar de 13 de novembro de 2019 e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo 8949307

Portaria nº 4377/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em tramite nessa Corregedoria Geral Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.354080/2019-51 o qual foi instaurado através da Portaria nº 3326/2019/SEJUS-COGER, a fim de apurar ocorrência de disparo de arma de fogo efetuado pelo servidor **I.G.S.M** nas dependências do Presídio Milton Soares de Carvalho (470) na data de 15.08.2019, durante procedimento realizado pela equipe de plantonistas, da qual fazia parte os servidores **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J.**, matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.**, matrícula n.300.140.224, ocasião em que, foi atingido pelo disparo o preso JOSÉ OSMIR DA SILVA JÚNIOR.

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 50 (cinquenta) dias foi insuficiente para a conclusão do Processo Administrativo, **uma vez que venceu no dia 12 de novembro** de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a **REDESIGNAÇÃO** da Comissão Processante, bem como a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087364, pelo servidor MAURO TORRES LIMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116795, a fim de que o mesmo possa compor a 3ª CPPAD.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES, matrícula nº 300.087.364, pelo servidor MAURO TORRES LIMA, matrícula nº 300.116.795, a qual passará a atuar como membro da 3ª CPPAD.

Art. 2º REDESIGNAR a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES**, agente penitenciária, matrícula 300.116.622 e **MAURO TORRES LIMA**, agente Penitenciário, matrícula 300.116.795, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalho no processo em epígrafe.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8726045

POLITEC

Portaria nº 188/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar, a contar de 05/11/2019, o Servidor Público **Bruno Bentes de Souza**, Agente de Criminalística, matrícula 300104118, na Gerência de Administração e Finanças da Superintendência de Polícia Técnico Científica - GAF/POLITEC, anteriormente lotado no Instituto de Criminalística.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8929289

SESAU

Portaria nº 2127/2019/SESAU-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem os Grupos Condutores da Sala de Situação e do Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, com o objetivo de Monitorar os Indicadores de Saúde do Plano Estadual de Saúde de 2020 a 2023, do Estado de Rondônia.

Sala de Situação:

NOME	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
Amanda Diniz del Castello	Enfermeira, Diretora Executiva da SESAU	Diretoria Executiva	300062827
Aline dos Anjos Vilela	Enfermeira, Coordenadora de Ação Integral de Saúde.	CAIS	300062624 300159050
Mirlene Moraes de Souza	Biomédica, Assessora Técnica.	ASTEC	300121882
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira, Assessora Técnica.	ASTEC	300062461
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Enfermeira, Coordenadora da Assessoria Técnica.	ASTEC	300098610
Clivia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeira, Assessora Técnica.	ASTEC	300053328
Renata de Oliveira Santos	Farmacêutica, Assessora Técnica.	ASTEC	300022368
Giohana Bruna Arruda Dias	Advogada, Assessora Técnica.	ASTEC	300157738
Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeira, Diretora Geral do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS	CETAS	300155820
Pablo Dias Vera	Estatístico, Assessor Técnico.	ASTEC	300150159
Patricia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeira, Assessora Técnica.	ASTEC	300052576
Isabela Andressa Luz de Moura	Enfermeira, Técnica do CAIS.	CAIS	300161074
Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeira, Coordenadora do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD.	COSAD	30002848 300114097
Maria Arlete da Gama Baldez	Médica, Gerente da Técnica da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - GTVAE/ AGEVISA.	AGEVISA	300094352
Sérgio Paulo de Mello Filho	Médico, Assessor Técnico.	Gabinete	300054660

Colegiado de Gestão:

NOME	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
Flávia Beatriz Rego	Assessora da Casa Civil	Casa Civil	300134275
Raquel Gil Costa	Diretora Adjunta do Hospital de Base Ari Pinheiro - HBAP	HBAP	300054070
Carlos Eduardo Rocha Araújo	Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II	HEPSJP II	300053435
Stella Angela Tarallo Zimerli	Diretor Geral do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON	CEMETRON	300041006
Sérgio Pereira	Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD	HICD	300034800
Mara Benedicta de Rezende Monte Correia	Enfermeira do Hospital Regional de Extrema - HRE	HRE	300036213
Danyelle Maria Marinho Campos de Vasconcelos	Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis - HRB	HRB	300038901
Maria José de Oliveira	Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG	HRSFG	300140874
Elizângela Lopes Soares da Silva	Diretora Geral do Hospital Regional de Cacoal - HRC	HRC	300101007
Paulo José Giroldi	Coordenador do Laboratório Central - LEPAC	LEPAC	300140874
Dhélío Batista Pereira	Médico/ Pesquisador – Centro de Medicina Tropical - CEPEN	CEPEN	300040470
Sinara Maria Messia da Silva Flores	Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - POC	POC	300155715
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta/ Gerência de Programas Estratégicos - GPES	GPES	300141026
Mariana Aguiar Prado Lima	Enfermeira/ Serviço de Atendimento Médico Domiciliar- SAMD	SAMD	300134248
Iza Gurgel Da Silva	Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde - CFES	CFES	300155552
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeira, Gerente de Programas Estratégicos - GPES	GPES	300034766
Kenia Ribeiro Marinho	Enfermeira/ Gerente de Regulação - GERREG	GERREG	300156616 300133811
Andreia Prestes de Menezes	Enfermeira, Coordenadora de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS	CRECSS	300038975
Michele Dahiane Dutra	Agente Em Atividades Administrativas/ Coordenadora Orçamentaria, Planejamento e Projetos - CPOP	CPOP	300147471
Karine Lucas de Mello Pereira	Assessora Técnica da Coordenação do Controle Interno - CCI	CCI	300115609
Maíra Oliveira Nery	Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF	CGAF	300092998
Marcelo Brasil da Silva	Farmacêutico/ Assessor Técnico do Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II	CAF	300077622
Jarbas Galdino Bandeira	Técnico em Enfermagem, Gerente da Regional de Saúde de Porto Velho – GRS	GRS - Porto Velho	300094383

Joseany de Carvalho Souza	Técnica de Enfermagem, Gerência Regional de Saúde de Ariquemes – GRS	GRS - Ariquemes	300047508
Miriam Alves Moreira Codeço	Técnica de Enfermagem, Gerência Regional de Saúde de Ji - Paraná – GRS	GRS - Ji-Paraná	300100533
Nerdilei Aparecida Pereira	Técnica de Enfermagem, Gerente da Regional de Saúde de Rolim de Moura – GRS	GRS - Rolim de Moura	300115512
Jair José da Rocha	Gerente da Regional de Saúde de Cacoal – GRS	GRS - Cacoal	300006638
Sergio Souza Mattos	Gerente da Regional de Saúde de Vilhena – GRS	GRS - Vilhena	300127514

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estrado da Saúde

Protocolo 8900574

Portaria nº 2126/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.502077/2019-32, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **FLAVIA LAURENE DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matricula nº 300141038 lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **19 à 26.12.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19/02/2019, 24/06/2019 e 30/10/2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8897509

Portaria nº 2130/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.504535/2019-17, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300053407 lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **19 à 26.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.11.2018, 25.03.2019 e 26.09.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8916929

Portaria nº 2134/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.491992/2019-95, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FABIO BARBOSA BENTES**, matrícula nº 300126644, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8923613

Portaria nº 2131/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

terça-feira, 19 de novembro de
2019

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.370537/2019-45, Considerando o teor do SESAU-GRS6 de 18 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **LÍBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, matrícula nº 300158442, **Para Responder por Todas as Competências e Atribuições**, da **Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - VI GRS/SESAU**, pelo período de **28.11.2019 a 17.12.2019**, em virtude de Férias Regulares, do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300094383.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8918370

Portaria nº 2101/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.496343/2019-79, e Memorando nº 177/2019/SESAU-REC de 11 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, a servidora **KARLA LEITE BRUNORO**, matrícula 300127137, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8841282

Portaria nº 2098/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 112/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.472337/2019-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493	30

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8839898

Portaria nº 2099/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 112/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.472337/2019-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) no **Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Katia Mara de Araujo	300148657	20
Nilo Olaia de Souza	300137504	30
Rita Brito Oliveira	300149249	26

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 2119/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 167/2019/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.479139/2019-93.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Austieri Ferreira Mendes	300097161	42
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	42
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	42
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	42
Fernando Santos Araujo	300154883	42
Francisco Neilton da Silva	300155442	42
Lorena do Amaral Lima	300155241	30
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	36
Samuel da Silva Cristovam	300149456	42

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8884743

Portaria nº 2123/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 264/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.481848/2019-39.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

NÍVEL SUPEIROR			
Andre Bessa de Andrade	Medico Ortopedista	300068918	24
Fabio da Silva Rocha	Medico Clinico Geral	300147865	78
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	Medico Obstetra	300151700	66
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clinico	300057496	18
MAURÍCIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA	300155272	06
Sarah Frota Loiola	Medico Esp. Regulação/ Auditoria	300149795	84
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120
Soraya Cruz Beleza	Médico Epidemiologista	300108679	42

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8892864

Portaria nº 2122/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 95/2019/LEPAC-NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.483281/2019-18.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Biomédico	300036210	120

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8892122

Portaria nº 2120/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 32/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.486838/2019-90.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **H oras Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Patricia Lopes Rangel	300156300	42

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8885990

Portaria nº 2129/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no 71/2019/SESAU-GCEREST; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.488338/2019-92.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Máglice Veloso da Silva	300028404	26
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	42

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8916872

Portaria nº 2128/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 17/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.423699/2019-93.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTA/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	42
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	42
PedrinaMaria Ferreira da Silva	300140548	42

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8914142

Portaria nº 2125/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 75/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.481492/2019-15.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de

terça-feira, 19 de novembro de
2019

26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	65
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	105
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	75
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	105
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	50
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	55

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8893644

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.413813/2019-77

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA, FILTRAGEM E RENOVAÇÃO DE AR, INCLUINDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA MANUTENÇÃO VISANDO ATENDER AO BLOCO H – ISOLAMENTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP** - inscrita no **CNPJ: 84.577.832/0001-65** no valor total de **R\$ 70.740,00** (setenta mil setecentos e quarenta reais)

No valor total de **R\$ 70.740,00** (setenta mil setecentos e quarenta reais). Conforme Parecer nº 571 (8741912). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 70.740,00** (setenta mil setecentos e quarenta reais).

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8907558

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 305/2019

Processo nº 0036.183665/2019-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES DE NEUROCIRURGIA ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 399/2018, SOB SISTEMA DE COMODATO OS ITENS DESCRITOS NO ANEXO I - PARA OS LOTES I E XXV, VISANDO ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP/II E COMPLEXO HOSPITALAR DE CACOAL (HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CACOAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI** - **CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora do itens (03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14) pertencentes ao lote 02 no valor total de **R\$ 976.913,70** (novecentos e setenta e seis mil novecentos e treze reais e setenta centavos).
2. **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - **CNPJ: 09.235.608/0001-70**, vencedora dos itens (11 e 12) no valor total de **R\$ 1.087.697,10** (um milhão, oitenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).

No valor total de **R\$ 2.064.610,80** (dois milhões, sessenta e quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos). Conforme Publicação Resultado do PE 305-2019 (8779074). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.064.610,80** (dois milhões, sessenta e quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8855660

Portaria nº 2103/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.430674/2019-68, Considerando teor do Memorando nº 208/2019/JPII-GMED de 01 de Outubro de 2019, e DESPACHO POC-GMED de 11 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA – SE PUBLICO:**

Relação de Médicos Lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com disposição de **Horas** de seus contratos para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, conforme relação abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	Carga Horária
Etério José Rodrigues Neto	Médico	300098617	12 horas semanais
Felipe Santos Casseb Junior	Médico	300143215	12 horas semanais
Paulo Roberto Tabosa	Médico	300145598	12 horas semanais

Art. 2º. – Ficam os Servidores **Cientes** que terão que apresentar junto ao setor de **RH do HPSJP-II/SESAU**, o cumprimento de sua carga horária na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8842290

Portaria nº 2124/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.361879/2019-74*.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IEDA SOARES DE FREITAS**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300057845, lotada na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao **exercício de 2014**, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **30.01.2020 a 28.02.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 565/GAB/SESAU de 27.06.20148, publicado no DOE nº 2492 de 07.07.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8893253

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.359108/2019-17

Em Conformidade com art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - TIRAS DE DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR) PARA ATENDER À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALAR, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.031/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020601.000865/18-43 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA/RR - COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO (UASG - 456961).**

Em favor da empresa:

1. **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 58.295.213/0021-11**, no valor de **R\$ 204.800,00** (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

No valor total de **R\$ 204.800,00** (duzentos e quatro mil e oitocentos reais). Conforme Parecer 585 (8806794). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 204.800,00** (duzentos e quatro mil e oitocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8935821

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2019
Processo nº 0036.058671/2019-71

terça-feira, 19 de novembro de
2019

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO ABAIXADORA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 19.964.929/0001-69**, vencedora de item (01) no valor total de **R\$ 70.640,00** (setenta mil seiscentos e quarenta reais).

No valor total de **R\$ 70.640,00** (setenta mil seiscentos e quarenta reais). Conforme Relatório Final PE 196-2019 (8784906) e Publicação final SUPEL (8813101). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 70.640,00** (setenta mil seiscentos e quarenta reais).

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8834907

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.306318/2018-21

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da impossibilidade de se repetir o certame licitatório sem que haja prejuízo para a Administração Pública, **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVO EM AÇO) DECORRENTE DO ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.024554/2017-41, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA PROPOSTA Nº 00733.062000/1160-19, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Em favor da empresa:

1. **S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ: **05.976.162/0001-83** no valor total de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais).

No valor total de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais). Conforme Parecer 301 (6851319). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais).

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8917766

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2019 Processo nº 0049.076019/2018-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA), FRACASSADOS NO PE 142/2017, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE UROLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

1. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora de item (01, 02 e 04) no valor total de **R\$ 170.196,00** (cento e setenta mil cento e noventa e seis reais).

Reitero o valor total de **R\$ 170.196,00** (cento e setenta mil cento e noventa e seis reais). Conforme Termo de Adjudicação PE 335/2019/DELTA/SUPEL (8801291), Resultado do Fornecedor PE 335/2019/DELTA/SUPEL (8801240), Ata do PE 335/2019/DELTA/SUPEL (8801152) e Publicação do resultado da licitação (8803202). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 170.196,00** (cento e setenta mil cento e noventa e seis reais).

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8844051

Portaria nº 2133/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.464472/2018-17.

RESOLVE:

terça-feira, 19 de novembro de
2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 216 -
70

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300063360, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no período de 01.01.2017 a 30.01.2017, referente **ao exercício de 2017**, a qual fica transferida para ser usufruída de **16.04.2020 a 30.04.2020; e 17.07.2020 a 31.07.2020**.

Art. 2º. - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2115/GAB/SESAU de 13.11.2019, publicado no DOE nº 214 de 14.11.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8923298

JP II

Portaria nº 362/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.420098/2019-41

R E S O L V E:

REMARCAR por interesse da Administração Pública, o Gozo de férias regulamentares da servidora **LUCINDA JULIETA PEREZ** ocupante de aux. em enfermagem, Matrícula nº **300028476**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2019**, no período de 01.09.2019 á 30.09.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/01/2020 á 30.01.2020**, em decorrência da licença médica **02/08/20219 á 31/08/2019**, **02/09/2020 á 01/10/20219**.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charliton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 8912689

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0052.433029/2018-04

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação Aquisição de imunohematológicos em razão do valor, em acordo com o que dispõe o Decreto Nº 9412 de 18 de junho de 2018 que atualizou valores das modalidades de licitação e limites de dispensa estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93, procedimento este com o intuito de atender ao setor de Imunohematologia, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamentada Lei 8.666/93, bem como do Parecer 64 (4500344), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (4133464), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº0052.433029/2018-04(SEI).

Em favor da empresa:

1. SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: - 18.520.715/0001-30, no valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

No valor total de **R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

PRESIDENTE INTERINO

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 8882016

AGEVISA

Portaria nº 224/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Portaria nº 010/AGEVISA-GAB e Memorando 18/AGEVISA-NSGT de 21/08/2019 e 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAÇÃO** do gozo de Férias do servidor **HEGIO COELHO DE MELO**, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em

Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 20/11/2019, para 11 a 30/07/2020, exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8917883

Portaria nº 222/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Memorando nº 229/GAB/AGEVISA de 06/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAÇÃO** das Férias do servidor LUIZ ROBERTO PONTES, matrícula nº 300008276, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30/12/2019 para 01 a 30/01/2020, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publica.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8900110

SEDUC

Portaria nº 6474/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.494896/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no Período 31/10/2019 até 27/02/2020 e 28/02/2020 até 27/04/2020 o (a) servidor (a) , **IRISMAR BARBOSA ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300018786, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Gov. Jesus Burlamarqui Hosannah, em Substituição **MONIQUE FRANCELINO ROIZ** que entra se de Licença Maternidade Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8903761

Portaria nº 6471/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.496751/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 11/11/2019 o (a) servidor (a) , **MARIA EMÍLIA HOLANDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300024352, da função de Vice Diretora da EEEFM 4 de Janeiro, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8902832

Portaria nº 6472/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.496751/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 11/11/2019 o (a) servidor (a) , **DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063072, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM 4 de Janeiro, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.281300.2019-80

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – equipamento de som

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00449/2019/SUPEL/RO (doc. 8764907), Relatório Final PE (8774654), Termo Adjudicação (8764907), Certidão 57 (8774868), Despacho SUPEL - GAP (doc. 8820187), Despacho SEDUC – GCOM (doc. 8842820) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.281300.2019-80, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes – equipamentos de som (kit com duas caixas de som, mesa de som, microfones sem fio, tripé e cabos), para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00449/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora, no valor de R\$ 1.149.640,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8919707

Portaria nº 6476/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o dispositivo do inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar n. 829, de 15 de julho de 2015;

Considerando o dispositivo previsto aos Arts. 13 §1º e 17 do Regulamento do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN;

Considerando a necessidade de manter o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação e juridicionadas, quanto as suas respectivas baixas neste Órgão, seguindo o que estabelece o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, instituído pelo Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor a comissão central e sub-comissão conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.021/19, para realizar as atividades de gestão de bens e a incorporação dos mesmos ao acervo patrimonial deste Órgão.

I - Composto pelos seguinte servidores:

Comissão da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO:

Presidente:

DIOGO SILVA CAVALCANTICAD.000702620;

Membros da Comissão Central-SEDUC/RO

JOÃO BATISTA NETOCAD. 300155726;

LEONILDADE ARAÚJO CAD. 300023677;

FRANCISCO CARLOS GOMES CAD. 300039219

ADRIANA BORGES DA SILVACAD. 300156737;

ADRIANA MAIA DE ARAUJO CAD. 300159855

Sub-Comissão Seção Administrativa das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRE/RO:

NEIDE DA SILVA LOPES CAD. 300023515;

CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDESCAD. 300020305;

MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA CAD. 300013300;

SONEIDE DE FÁTIMA ROYER CAD. 300023468;

JARINA PEREIRA DA SILVA CAD. 300015270;

IVANIRA FELBERG SOARESCAD. 300124353;

MARIA GORETE LARA DE MESQUITACAD. 300014049;

TAINÁ AMARAL DOS SANTOS CAD. 300118458;

ELIAS JOSE DA CRUZ CAD. 300079225;

ROSILENE DE ALMEIDA GOMES CAD. 300072566;

VANDERLEIA BOONE CAD. 300019319;

GENY DA SILVA ROCHA CAD. 300051499;

FRANCIELLE PISSINATI SOUZACAD. 300130452;

MARLENE SCHMOELLER FERREIRA CAD. 300054931;

JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO CAD. 300036531;

ROZANY CEVILA ELER MATT CAD. 300023390;
ROSELI POIANICAD. 300052529;
ELVIO FELINI CAD. 300013763;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirá os moldes do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, os trabalhos ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso I do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8904775

Portaria nº 6415/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o segundo período dogozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) CHRISTIAN PEREIRA ALENCAR, constata na Portaria nº 5749/2019/SEDUC-NFE (8371575), cargo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na CTIC/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300134459, no período de 06/11/2019 à 20/11/2019, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: usufruiu 06 (seis) dias de: **06/11/2019 à 11/11/2019** e 09 (nove) dias restante usufruirá em **01/04/2020 à 09/04/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881831

Portaria nº 6290/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviço de hospedagem e fornecimento, prestado pela empresa HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP, CNPJ/MF 09082304-0001/10, detentora da Ata de Registro de Preços nº **95/2019**, - Pregão Eletrônico 36/2019, Processo nº 0029.426826/2019-03, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, para atender a ação a **Premiação do Projeto Cidadania e Justiça na Escola** da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, atendido como parceria solicitada através do ofício nº 627/2019 - DIPED/DEPED/SG/DIR-EMERON/EMERON (8326100), no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

I. Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

II. Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula nº 300036635, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

III. Izabel da Silva Santos, matrícula nº 300046695, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8783726

Portaria nº 6294/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente a prestação de serviço de locação de auditório, hospedagem e fornecimento de alimentação, prestados pela empresa HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP, CNPJ/MF 09082304-0001/10, detentora da Ata de Registro de Preços nº **95/2019**, Pregão Eletrônico 36/2019, **Processo nº 0029.426826/2019-03**, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, para atender a ação a **Premiação do Projeto Cidadania e Justiça na Escola** da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, atendido como parceria solicitada através do ofício nº 627/2019 - DIPED/DEPED/SG/DIR-EMERON/EMERON (8326100), no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8790862

Portaria nº 6536/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 18, novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Serviço destinado a certificar Nota Fiscal, emitir relatórios dos serviços prestados referente ao Processo nº **0029.312161/2019-43**, de Aquisição de Kit (caderno, calculadora, canetas, régua, lapiseira) para atender os estudantes do Ensino Médio do Campo.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada.

1) Rosane Seitz Magalhães - Matrícula 300050887 – GEB/SEDUC;

2) Selma Acosta Bragança – Matrícula 300024316 - GEB/ SEDUC;

3) Lilânia Menezes Gomes Almeida - Matrícula 300024619 – GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8913088

Portaria nº 6619/2019/SEDUC-SAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora Dêimila Rafaela Saraiva Sales, matrícula nº 300144135, para exercer a função de fiscal dos serviços de hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e café), prestados pela empresa: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, constantes no Processo Administrativo nº 0029.464805/2019-88, e para exercer a função de fiscal dos serviços de: MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, constantes no Processo Administrativo nº 0029.464813/2019-24 desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario de Estado da Educação

Protocolo 8935724

Portaria nº 6620/2019/SEDUC-SAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, constantes no Processo Administrativo nº 0029.464805/2019-88, e MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, constantes no Processo Administrativo nº 0029.464813/2019-24 desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Aliane Martins Batista	300155133
02	Regina Rodrigues da Silva	300155133
03	Ingrid Janaína da Silva Guimarães	300144134

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario de Estado da Educação

Protocolo 8935734

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSOADMINISTRATIVO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª E 10ªPARCELAS
Porto Velho - RO	0029.230126/ 2019-15	EEEMTI Lydia Johson de Macêdo	Lydia Johson de Macêdo	30.012.258/ 0001-79	R\$1.080,00

Protocolo 8492625

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª a 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 1ª,a 10ªPARCELAS
Alta Floresta d'Oeste - RO	Nº0029.340610/ 2019-43	Ceeja Luiz Vaz de Camões	Ceeja Luiz Vaz de Camões	Nº01.120.463/ 0001-50	R\$ 4.620,00

Protocolo 8194067

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 07(sete) parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSOADMINISTRATIVO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DE (07) SETE PARCELAS
Porto Velho - RO	0029.230126/ 2019-15	EEEMTI Lydia Johson de Macêdo	Lydia Johson de Macêdo	30.012.258/ 0001-79	R\$2.520,00

Protocolo 6827673

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
-----------	----------	--------	------------------	---------	---

Espigão d' Oeste - RO	Nº0029.007243/ 2019-79	EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva/ Pichuvy Cinta Larga/Capitão Cardoso/Tenente Marques	Aseepnuup	Nº03508155-0001/ 21	R\$1.672,00
-----------------------	------------------------	--	-----------	---------------------	-------------

Protocolo 6611907

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Seringueiras - RO	Nº 0029.011963/ 2019-39	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Cecilia Meireles	Nº01757435-0001/ 48	R\$ 2.490,00

Protocolo 8345715

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Rolim de Moura- RO	Nº 0029.011859/ 2019-44	EEEFM Cândido Portinari	EEEFM Cândido Portinari	Nº 00.664.815-0001/ 75	R\$ 29.520,00

Protocolo 8344090

Portaria nº 6673/2019/SEDUC-GGE

Institui Comissão Interna para elaboração de critérios técnicos e perfil profissional para a designação de diretores e vice-diretores a partir do ano de 2020 das escolas da rede pública estadual de ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº. 3.565/2015 - Plano Estadual de Educação/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Interna para elaborar critérios técnicos e perfil profissional para a designação de diretores e vice-diretores a partir do ano de 2020 das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º. A Comissão será composta por 7 (sete) membros sob a presidência do primeiro membro:

- I - Elizabete Matia de Siqueira, matrícula 300138780 - SEDUC;
- II - Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula 300023322 - SEDUC;
- III - Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula 300040468 - SEDUC;
- IV - Abnael Carvalho de Lima, SIAPE 3067617 - SEDUC;
- V - Sandra Feitosa de Souza, matrícula 300050653 - SEDUC;
- VI - Sheila Andreia Ribeiro, matrícula 300024420 - SEDUC;
- VII - Sônia Maria Roberto Freire, matrícula 300058223 - SEDUC;

Art. 3º. A Comissão deverá entregar minuta de Portaria elaborada com os critérios no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 8940350

Porto Velho, 30 de outubro de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.475549/2019-54**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora ALMIRA LUIZA DA SILVA- Matrícula 300014432, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanaisreferencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através da retificação do Parecer nº 658/PCDS/PGE/2014, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8618538

FUNCER

Portaria nº 71/2019/FUNCER-SCOM

O Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos na Lei 2.745, de 18 de maio de 2012 e na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas eventuais modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões de Seleção, conforme item 5 dos Editais citados abaixo, compostas pelos seguintes especialistas e sob a presidência do primeiro.

Editais de Ocupação Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé – Concurso nº 002/2018/CEL/SUPEL/RO:

- 1 – ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA
- 2 – ANDREA DOS SANTOS MELO
- 3 – RICARDO CASTRO DA SILVA

Editais Prêmio de Ocupação Museal - Concurso Nº. 003/2018/CEL/SUPEL/RO e Edital Prêmio Pontos de Memória - Concurso Nº. 004/2018/CEL/SUPEL/RO:

- 1 – GERALDO SILVA CRUZ
- 2 – MONICA CASTRO DE OLIVEIRA
- 3 – NILZA DE MENEZES LINO LAGOS

Art. 2º - Os trabalhos das Comissões de Seleção será dirigido pela servidora EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 14 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Presidente Interino da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 8891777

IDEP

Portaria nº 74/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.148461/2019-34,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da administração, o gozo de férias da Servidora **Dáphine Silveira Torres, Matrícula 300145453**, Cargo de Assistente de Diretoria III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de 2019, marcadas anteriormente em 3 (três) períodos de 10 dias, conforme Portaria nº 100/2018/IDEP-GRH, alteradas pela Portaria nº 31/2019/IDEP-GRH, sendo que os períodos a serem alterados são: o primeiro de 27/05/2019 a 05/06/2019 para **31/10/2019 a 09/11/2019**, o segundo de 20/08/2019 a 29/08/2019 para **02/04/2020 a 11/04/2020** e o terceiro de 09/10/2019 a 18/10/2019 para **15/06/2020 a 24/06/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP

Protocolo 8867848

SEJUCEL

Portaria nº 177/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 122/2019/SEJUCEL-CAF publicada no DOE Edição 080 - 3 de maio de 2019;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência

Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão Permanente de Recebimento de Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Presidente
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300137705	Membro
Artur Junior Pereira Pires	300.149.118	Membro
Cristiane Neves de Oliveira	513.346.902-00	Membro
Cleivanete Soares de Lira	625.004.812-04	Membro
José Carlos Barbosa	300123294	Membro
Airton Canuto Júnior	017.771.382-80	Membro

Art. 3º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
Nome	Matrícula/ CPF	Função	Objeto do Contrato
Isadora Carla Galvão Soares Rúlia dos Santos Coelho	015.652.362-03 713.372.962-87	Gestora; Suplente	Gestão de contratos celebrados pela SEJUCEL
Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157	Fiscal	Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica; Telefonia
Miliane Israel Mogosso	300.123.551	Fiscal	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
Julimar de Melo Ferreira	300.122.721	Fiscal	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
Alexandre Costa de Araujo	300.155.867	Fiscal	Vigilância Patrimonial
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300.155.698	Fiscal	Serviço de Tarifas Bancárias
Same Regina de Souza Ribeiro	300.155.732	Fiscal	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora

Art. 4º Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

Fiscais de Contrato (diversos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Fiscal
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Fiscal
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	300155957	Fiscal
Anatália da Silva Mendes	003.874.152-03	Fiscal
Emily Grasiely da Silva Lopes	300.155.824	Fiscal
Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Fiscal
Hermes Rafael Figarela Teixeira	944.195.662-72	Fiscal
Idel Martins Gonçalves	300087822	Fiscal
Eduardo Menezes Marques	300156279	Fiscal
Luana Palitot Fernandes	300149939	Fiscal
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Fiscal
Edvaldo Botelho de Araújo	300058454	Fiscal
Helane Raquel Alves de Araújo Silva	300140530	Fiscal
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	Fiscal
Rúlia dos Santos Coelho	300136057	Fiscal
Tamir Silva de Paula	300142963	Fiscal
Tatiane Nunes Martins	300087822	Fiscal
Marla Soares Batalha	300118821	Fiscal
Anny Patricia Fujimiya Rigone	300151257	Fiscal
Teimar dos Santos Martins	632.875.362-49	Fiscal
Rosely Costa de Oliveira	SIAPE 3071551	Fiscal
João Carlos Pinto	300157617	Fiscal
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Fiscal
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300109301	Fiscal

Parágrafo único - A servidora Rúlia dos Santos Coelho, não atuará como fiscal de contratos (diversos) no período em que estiver exercendo a função de gestora de contratos;

Art. 5º - Na ausência do Presidente da Comissão de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 6º - Compete ao Gestor(a) dos Contratos, o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc;

Art. 7º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir, mensalmente, relatório de acompanhamento dos serviços prestados.

Art. 8º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 9º - O recebimento definitivo dos serviços será realizado por, no mínimo, dois membros desta Comissão.

Art. 10º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 11º - Esta Portaria passa a vigorar a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 8873948

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação de tendas, equipamento de som) em atendimento ao evento "1ª Feira do Jovem Empreendedor" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.465602/2019-50, em favor das Empresas: LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI - ME no valor total de R\$ 7.620,91 (sete mil seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8935996

Portaria nº 180/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 153/2019/SEJUCEL-SCONT publicada no DOE Edição 185 - 3 de outubro de 2019;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão Permanente de Recebimento de Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Presidente
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300137705	Membro
Artur Junior Pereira Pires	300.149.118	Membro
Cristiane Neves de Oliveira	513.346.902-00	Membro
Cleivanete Soares de Lira	625.004.812-04	Membro
José Carlos Barbosa	300123294	Membro
Airton Canuto Júnior	017.771.382-80	Membro

Art. 3º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
Nome	Matrícula/ CPF	Função	Objeto do Contrato
Isadora Carla Galvão Soares Rúlia dos Santos Coelho	015.652.362-03 713.372.962-87	Gestora; Suplente	Gestão de contratos celebrados pela SEJUCEL
Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157	Fiscal	Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica; Telefonia
Miliane Israel Mogosso	300.123.551	Fiscal	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
Julimar de Melo Ferreira	300.122.721	Fiscal	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
Alexandre Costa de Araujo	300.155.867	Fiscal	Vigilância Patrimonial
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300.155.698	Fiscal	Serviço de Tarifas Bancárias
Same Regina de Souza Ribeiro	300.155.732	Fiscal	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora

Art. 4º Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

Fiscais de Contrato (diversos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Fiscal
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

Manoel Ferreira do Nascimento Neto	300155957	Fiscal
Anatália da Silva Mendes	003.874.152-03	Fiscal
Emily Grasiely da Silva Lopes	300.155.824	Fiscal
Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Fiscal
Hermes Rafael Figarella Teixeira	944.195.662-72	Fiscal
Idel Martins Gonçalves	300087822	Fiscal
Eduardo Menezes Marques	300156279	Fiscal
Luana Palitot Fernandes	300149939	Fiscal
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Fiscal
Edvaldo Botelho de Araújo	300058454	Fiscal
Helane Raquel Alves de Araújo Silva	300140530	Fiscal
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	Fiscal
Rúlia dos Santos Coelho	300136057	Fiscal
Tamir Silva de Paula	300142963	Fiscal
Tatiane Nunes Martins	300087822	Fiscal
Marla Soares Batalha	300118821	Fiscal
Anny Patricia Fujimiya Rigone	300151257	Fiscal
Teimar dos Santos Martins	632.875.362-49	Fiscal
Rosely Costa de Oliveira	SIAPA 3071551	Fiscal
João Carlos Pinto	300157617	Fiscal
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Fiscal
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300109301	Fiscal

Parágrafo único - A servidora Rúlia dos Santos Coelho, não atuará como fiscal de contratos (diversos) no período em que estiver exercendo a função de gestora de contratos;

Art. 5º - Na ausência do Presidente da Comissão de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 6º - Compete ao Gestor(a) dos Contratos, o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc;

Art. 7º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I - manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir, mensalmente, relatório de acompanhamento dos serviços prestados.

Art. 8º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 9º - O recebimento definitivo dos serviços será realizado por, no mínimo, dois membros desta Comissão.

Art. 10º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 11º - Esta Portaria passa a vigorar a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 8941938

SEAS

Resolução N. 15-CEAS/RO/2019/SEAS-CEASRO
Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o adiamento da realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia para o exercício 2010 e dá outras providências.

OCONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no inciso XIII do artigo 1º do Decreto 7443, de 22 de abril de 1996/ Lei 145/1995.

Considerando os Despachos SEAS-CAS 8685186 e 8685765 constantes no Processo nº 0026.332861/2019-84 de Aquisição de Material Gráfico bem como no Processo nº 0026.359203/2019-30 de Prestação de Serviços em Hospedagem e Alimentação, respectivamente, Despachos que versam sobre o Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

Encerramento de Exercício nº 24.367 de 16/10/2019, e da necessidade de cumprimento do teto de gastos de despesas correntes, que por determinação da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, todos os eventos com previsão de despesas correntes (material gráfico, coffee break, diárias, passagens, hospedagem e etc) não empenhados até a data de 31/10/2019, deverão ser reprogramados para serem realizados durante o exercício 2020, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e previsão no plano de ação 2020.

Considerando desta forma, a necessidade de deliberar uma nova data para realização da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, convocada Ordinariamente pela Resolução nº 08-CEAS/RO, de 17 de julho de 2019 e, que terá a atribuição de avaliar a operacionalização da Política da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Estado de Rondônia, tendo como Tema: "Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal";

RESOLVE:

Art.1º Deliberar em conformidade com a garantia afiançada e pactuada com o Órgão Gestor - SEAS, na Reunião supracitada, que aXII Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia realizar-se-á em Porto Velho - RO, no período de 14, 15 e 16 de abril de 2020;

Art.2º Foram alterados o Art. 2º da Resolução nº 08-CEAS/RO, o Art. 1º da Resolução nº 12-CEAS/RO e o Art. 1º da Resolução nº 13-CEAS/RO no que se refere ao período de realização da XII CONFEAS; Os demais Artigos da Resolução nº 08-CEAS/RO, de 17 de julho de 2019, não se alteram;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Carlos Henrique Gomes Sousa
Conselheiro Presidente do CEAS/RO
Marinilde Helena da Silva Santos
Conselheira Vice Presidente do CEAS/RO

Protocolo 8873676

Ato Público nº 1/2019/SEAS-GAB

EDITAL Nº 5/2019/SEAS-GAB

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 507, de 26 de agosto de 2019, DIOF nº 158, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado final das entidades que, em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 01/2019-SEAS-GAB, retificado pelo Edital nº 02/2019-SEAS-GAB, foram consideradas aptas para o credenciamento junto a Secretaria de Assistência e de Desenvolvimento Social- SEAS.

RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS

	ENTIDADE	MUNICÍPIO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ariquemes
2	Associação Beneficente São Camilo	Cacoal
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ji-Paraná
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Mirante da Serra
5	Associação Amigos da Orquestra	Ji-Paraná
6	Associação Unidos Resgatando Vidas	São Miguel do Guaporé
7	Fundação JICRED	Ji-Paraná
8	Centro de Estudo, Aprendizado e Tecnologia São Rafael - ITSR	Porto Velho
9	Associação de Ensino Musical e Artístico - "Prepararte"	Rolim de Moura
10	Centro De Reabilitação Neurológica Infantil - CERNIC	Cacoal
11	Associação Pestalozzi	Porto Velho
12	Associação Jiparanaense de Apoio e de Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá-A.J-DACÁ	Ji-Paraná
13	Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA	Rolim de Moura
14	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	São Miguel do Guaporé
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaru
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Alta Floresta do Oeste
17	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Alto Alegre dos Parecis
18	Associação Beneficente Mulheres de Lenço – ABML	Rolim de Moura
19	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Nova Vida – ASCANOV	Guajará-Mirim
20	Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE	Pimenta Bueno
21	Instituto Assistencial, Profissionalizante e Ambiental de Cujubim – INAPAC	Cujubim
22	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Espigão do Oeste
23	Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA	Porto Velho
24	Casa Família Rosetta	Porto Velho
25	WS – Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru	Jaru
26	Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI	Rolim de Moura
27	Associação de Assistência e Reabilitação das Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"	Jaru
28	Organização da Sociedade Civil Peniel	Guajará-Mirim
29	Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras	Cerejeiras

terça-feira, 19 de novembro de
2019

As dúvidas e pontos omissos encaminhados formalmente poderão ser dirimidos pela Comissão de seleção designada pela Portaria nº 507, de 26 de agosto de 2019, DIOF nº 158, com aprova da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.
Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8936550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.358012/2019-51

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 506/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues**, no valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8832480

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.334076/2019-66

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 516/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Elsie Winte Shockness, Clara Emília Lima de Oliveira, Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8854783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.235001/2019-01

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 293/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Adilson Oliveira da Silva**, no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8810667

FEASE

Portaria nº 495/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134991, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de FEVEREIRO/2020, referente ao **exercício de 2019**, para serem gozadas no período de **13/01/2020 A 11/02/2020**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Protocolo 8921745

Portaria nº 497/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que a servidora participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **27.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e dia **28.11.2018** (2º Turno) na função de 1º mesário de MesaReceptora de Votos, na seção 464, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 155/2019/FEASE-ASGP de 27 de março de 2019, onde **CONCEDEDISPENSADO SERVIÇO**, por 06 (seis) dias, nos dias **01 a 03 de abril/19 e 18 a 20 de dezembro de 2019**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **MADALENA GONÇALVES SANTOS LIMA**, matrícula nº 300.116.877, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Masculina Socioeducativo II, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - **Fease**.

Onde se lê: **18 a 20 de dezembro de 2019**

Leia-se: 27/11/2019 a 29/11/2019

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 8925126

IDARON

Portaria nº 983/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a partir de 11 de novembro de 2019, a servidora **Lilian Pascoal Lima**, Matrícula Funcional nº 300062085, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Coordenadoria de Contabilidade desta Agência (IDARON-CCONT, conforme Processo nº 0015.500431/2019-21).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 8918169

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.275379/2019-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300062479, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 8801679

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.130405/2019-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300116482, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 8755292

SEDAM

Portaria nº 449/2019/SEDAM-COREH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009 e o Decreto de 01 de janeiro de 2019;

Considerando a Lei Estadual nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução nº 04, de 18 de março de 2014, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO, que dispõe sobre critérios para definição de derivações, captações, lançamentos de efluentes, acumulações e outras interferências em corpos de água de domínio do Estado de Rondônia que independem de outorga, que não estão sujeitos à outorga;

Considerando especificamente o art. 3º, da Resolução nº 04 do CRH/RO que determina que farão jus a uma Declaração de Regularidade de Usos da Água que Independem de Outorga da SEDAM as derivações, captações, lançamentos de efluentes, acumulações em corpos hídricos de domínio do Estado de Rondônia que se enquadram nos usos insignificantes;

Considerando a Portaria 081/GAB/SEDAM, de 23 de março de 2017, que determina que os usos e lançamentos que independem de outorga deverão ser informados à SEDAM a fim de cadastro e atualização do Sistema Nacional de Informações de Usuários de Recursos Hídricos (SNURH).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados (da obtenção) da outorga de direito de uso de recursos hídricos perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM os usos da água considerados insignificantes, conforme estabelecido no Art. 2º da Resolução nº 04, de 18 de março de 2014, do CRH/RO.

Art. 2º Os processos administrativos para solicitação de dispensa de outorga dos usos considerados insignificantes, deverão ser formalizados via internet, em sistema próprio da SEDAM.

Art. 3º Para a obtenção da dispensa de outorga, no ato da formalização do processo administrativo deverá ser apresentada a documentação elencada no Anexo I.

Art. 4º Os processos de dispensa de outorga ficarão dispensados da realização de vistoria técnica por parte da SEDAM.

Art. 5º Os usuários que fazem jus à dispensa de outorga, receberão a Declaração de Regularidade de Usos da Água que Independem de Outorga que ficará disponível no site da SEDAM.

Art. 6º A Declaração de Regularidade de Usos da Água que Independem de Outorga terá o prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir da data de sua emissão.

Parágrafo Único. A Declaração de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo (a) Interessado (a), de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Os usuários de recursos hídricos, não enquadrados nos artigos estipulados nesta portaria deverão solicitar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Art. 8º No caso de alteração das características do empreendimento ou atividade que importe em modificação de suas características iniciais, com consequente aumento no volume de água a ser captada e que exceda os limites estabelecidos nesta resolução, o empreendedor deverá solicitar à SEDAM a outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. Os usuários de recursos hídricos de domínio do Estado de Rondônia estão sujeitos à fiscalização da SEDAM e, no que couber, às penalidades contidas na legislação estadual.

Art. 9º A SEDAM, entendendo necessário, poderá solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento ou atividade passível da dispensa de outorga, a fim de subsidiar a análise do requerimento de Declaração de Regularidade de Usos de Água que Independem de Outorga.

Art. 10º A SEDAM, mediante decisão motivada, poderá suspender e/ou cancelar a Declaração de Regularidade de Usos de Água que Independem de Outorga, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:

I - a ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Declaração de Regularidade de Usos de Água que Independem de Outorga;

II - o descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;

III - a ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 11º Para obtenção da Declaração de Regularidade de Usos de Água que Independem de Outorga, o empreendedor deverá recolher a taxa administrativa de 01 (uma) UPF, que será cobrada para os processos físicos formalizados a partir da data de publicação desta portaria, conforme disposto no § 2º do art. 13 e ANEXO XLVIII da Lei Estadual nº 3686/2015.

Art. 12º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE USOS DA ÁGUA QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>);
- Formulário de solicitação para obtenção de dispensa de outorga do direito de uso de recursos, disponível no site da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>);
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Habilitação) do interessado. Caso haja representante legal, torna-se necessária a apresentação de procuração e dos documentos pessoais do representante legal;
- Cadastro Ambiental Rural — CAR, caso o empreendimento esteja localizado em zona rural;

- e) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM) a Dispensa de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, contendo informações como razão social, atividade requerida e endereço da atividade;
- f) Mapa de localização do(s) ponto(s) de captação, em escala compatível e utilizando o DATUM SIRGAS2000, contendo roteiro de acesso ao imóvel rural;
- g) Comprovante de cadastro de exploração pecuária do IDARON, no caso da atividade de bovinocultura;
- h) Certidão de embargo do IBAMA;
- i) Justificativa quanto à solicitação de Dispensa de Outorga, enquadrando o pedido no que especifica a legislação vigente, em especial a Resolução CRH/RO nº 04/2014, indicando:
- Volume de água a ser utilizado;
 - Como será desenvolvida a atividade;
 - Qual a quantidade atual de cabeças de bovino, suíno, caprino, entre outros;
 - Qual será a quantidade final de animais após a obtenção do financiamento;
 - Qual o sistema de dessedentação (se cacimba ou direto no leito);
 - Inserir informações sobre largura do corpo hídrico no local da captação, profundidade média e vazão média, acompanhado de registro fotográfico do(s) local(is) de captação.

Observação: A justificativa deverá ser assinada pelo requerente, representante legal ou responsável técnico.

Protocolo 8920925

SEDI

EXTRATO

CONTRATO DE ADESAO Nº 003/2019-SEDI.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/CACOAL - CNPJ: 04.395.067/0001-23

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento do prédio da **CONTRATANTE** em Cacoal/RO, de responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, do PROCON e do SINE no município de CACOAL-RO.

DO VALOR: R\$ 1.920,00

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho – 11.016.08.244.2072-2654

SERVIÇOS – Fonte de Recursos 100

PROCESSO: 0041.421436/2019-71

VIGÊNCIA: Indeterminado

DA COMARCA: CACOAL-RO

DA ASSINATURA: 01.08.2019.

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente da SEDI.

- JADIR ROBERTO HENTGES - AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL .

- FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Coordenador Administrativo e Financeiro CAF-SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente da SEDI

Protocolo 8923022

EXTRATO

CONTRATO DE ADESAO Nº 009/2019-SEDI.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI.

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A/CACOAL - CNPJ: 23.059.866/0001-73

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Energia elétrica para atendimento do prédio da **CONTRATANTE** em Cacoal/RO, de responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, do PROCON e do SINE no município de CACOAL-RO.

DO VALOR: R\$ 25.0000,00

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho – 0041.421574-2019-50

SERVIÇOS – Fonte de Recursos: 100

PROCESSO: 0041.421574/2019-50

VIGÊNCIA INICIAL: 6 (seis) meses

DA COMARCA: CACOAL-RO.

DA ASSINATURA: 30.09.2019.

ASSINAM:

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente da SEDI

FERNANDO TUPAN CORAGEM

Gerente do Departamento de Serviços Comerciais - DESC.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coordenador Administrativo e Financeiro CAF-SEDI.

Protocolo 8885968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.068494/2018-81

Interessado: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Assunto: **Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 063/PGE/2018.**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 0041.068494/2018-81 em favor da Prefeitura Municipal de Seringueira/RO, referente a prestação de contas do Termo de Convênio nº 063/PGE/2018, ID (8049815) devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº26/2019/CGE-GPC**, para devida Homologação.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 063/PGE/2018, em favor da Prefeitura Municipal de Seringueiras, conforme consta no Processo nº 0041.068494/2018-81, devidamente comprovada para homologação de acordo com o parecer **nº 26/2019/CGE-GPC**.

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 8542031

Portaria nº 145/2019/SEDI-ASSJUR

Instaura Sindicância Administrativa, nomeia membros e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições previstas no art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 140/2019/SEDI-ASSJUR (id. 8231169) e Adendo SEDI-ASSJUR (id. 8455179);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a identificação de agentes públicos e/ou terceiros que tenham dado causa a irregularidades praticadas no serviço público, conforme fatos de que trata o Processo: 01147/18 – TCE-RO, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores, lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura:

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 300160997 (Presidente);

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, matrícula 300148637 (Membro);

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300014818 (Membro); e

RENATA DA SILVA ALVES, matrícula 300158765 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI

Protocolo 8899692

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **0041.329285/2019-08**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 174/2019/SEDI-CI, link 8836897, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8862158

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.179847/2019-58

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 111/2019/SEDI-CI, link 7988264, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 7665257, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.087943/2019-20

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior e Willian Souza do Carmo** Considerando o Parecer nº 65 (ID 8553176) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminhando o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de administração e finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2019.
Protocolo 8891230

Portaria nº 56/2019/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o art.8º combinado com o art.11º do Decreto n.23.273 de 15 de outubro de 2018, que trata do período aquisitivo de gozo das férias e do abono pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a Programação de Abono Pecuniário para que sejam lançado em folha de pagamento dezembro/2019, correspondente a férias, a serem gozadas no exercício de 2020, na forma do Anexo I.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO REFERENTE A FÉRIAS DO ANO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020							
MATRICULA	NOME	CARGO	MÊS	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300128687	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	ASSESSOR I	JANEIRO	19/ 02/2020 A 28/02/2020	13/ 10/2020 A 22/10/2020	SIM	01/ 01/2020 A 10/01/2020
300109446	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	AGENTE EM ATIVIDADEADMINISTRATIVAS	JANEIRO	02/ 01/2020 A 21/01/2020		SIM	22/ 01/2020 A 31/01/2020
300147582	MARCELA ALVES LOPES	CONTROLADORA INTERNA	JANEIRO	15/ 04/2020 A 29/04/2020	10/ 12/2020 A 20/12/2020	SIM	01/ 01/2020 A 10/01/2020
300142104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	JANEIRO	11/ 01/2020 A 30/01/2020		SIM	01/ 01/2020 A 10/01/2020
300155737	ROCKFELLER FÉLIX DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	JANEIRO	01/ 07/2020 A 20/07/2020		SIM	01/ 01/2020 A 10/01/2020
300155963	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSESSOR DE NUCLEO DE APOIO	JANEIRO	17/ 02/2020 A 26/02/2020	13/ 04/2020 A 22/04/2020	SIM	01/ 01/2020 A 10/01/2020

Protocolo 8836140

DER

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

nº 372/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.338426/2019-71**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de 54 (Cinquenta e quatro) sopradores, foi homologada em favor das empresas **H DE OLIVEIRA PINTO EIRELI** vencedora do Item 001 (25%) com proposta no valor total de R\$ 20.787,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e sete reais) e Empresa **ITACA EIRELI** vencedora do Item 001 (75%) com proposta no valor total de **R\$ 53.999,87** (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **14 de Novembro de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 8899703

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 228/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.064557/2019-15**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material de consumo e permanente (Utensílios de cozinha), foi homologada em favor das empresas **SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA** vencedora dos itens 001, 010, 017, 025 e 049 com proposta no valor total de **R\$ 16.761,80** (Dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), Empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** vencedora dos Itens 002, 046, 062, 063, 070, 071, 075, 078, 080, 081, 086, 089, 092 e 095 com proposta no valor total de **R\$ 40.070,80** (Quarenta mil setenta reais e oitenta centavos), Empresa **IMPOL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** vencedora dos Itens 006, 007, 008, 011, 013, 016, 018, 019, 034 e 084 com proposta no valor total de **R\$ 168.127,60** (Cento e sessenta e oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), Empresa **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** vencedora dos Itens 009, 014, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 067, 079 e 087 com proposta no valor total de **R\$ 25.803,30** (Vinte e cinco mil oitocentos e Três reais e trinta centavos), Empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA** vencedora dos Itens 012, 028, 038 e 039 com proposta no valor total de **R\$ 36.472,60** (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), Empresa **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** vencedora dos Itens 015, 040, 043, 044 e 045 com proposta no valor total de **R\$ 22.697,60** (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), Empresa **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP** vencedora do Item 020 com proposta no valor total de **R\$ 5.168,00** (Cinco mil e cento e sessenta e oito reais), Empresa **KMEIH E CIA LTDA** vencedora dos Itens 021, 036 e 037 com proposta no valor total de **R\$ 118.439,70** (Cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), Empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** vencedora dos Itens 022, 023, 024, 068 e 085 com proposta no valor total de **R\$ 23.776,50** (Vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Empresa **ISB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora dos Itens 026, 035, 041 e 042 com proposta no valor total de **R\$ 40.580,00** (Quarenta mil e quinhentos e oitenta reais), Empresa **E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** vencedora do Item 027 com proposta no valor total de **R\$ 570,00** (Quinhentos e setenta reais), Empresa **LPK LTDA** vencedora dos Itens 032, 052, 077, 083, 091, 093, 094 e 096 com proposta no valor total de **R\$ 10.730,10** (Dez mil setecentos e trinta reais e dez centavos), Empresa **ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** vencedora dos Itens 047, 065, 076 e 088 com proposta no valor de **R\$ 11.182,40** (Onze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), Empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** vencedora do Item 048 com proposta no valor total de **R\$ 2.142,00** (Dois mil cento e quarenta e dois reais), Empresa **EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** vencedora do Item 069 com proposta no valor total de **R\$ 601,50** (Seiscentos e um reais e cinquenta centavos) e Empresa **R V FERREIRA ROCHA** vencedora do Item 97 com proposta no valor total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **14 de Novembro de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 8889401

Portaria nº 1569/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.501803/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Izabel Rodrigues da Silva	300014979	Agente em Atividades Administrativa	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp“A”	Esp “B”	10/ 11/2017
Izabel Rodrigues da Silva	300014979	Agente em Atividades Administrativa	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp“B”	Esp “C”	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8907787

Notificação nº 25/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300127172, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.430580/2019-02/SEI (01-

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 8934745

Notificação nº 26/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **VALDEVINO PLÁCIDO DE JESUS**, matrícula nº 300118779, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.363555/2019-06/SEI.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 8935260

EXTRATO

EXT. Nº 060 DO CONVÊNIO Nº 058/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ R\$ 210.534,69 (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01004, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (**8598512**), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Chiquinho da Emater (**8516363**).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.534,69** (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 1041, de 07 de dezembro de 2018, do Município (**8513086**), conforme Declaração de Contrapartida (**8500736**).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.439565/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Silvenio Antônio de Almeida - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 8927122

EXTRATO

EXT. Nº 062 DO CONVÊNIO Nº 060/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

OBJETO: Aquisição de insumos destinados a capa asfáltica no município de Cacoal, para serviços de Pavimentação em CBUQ e Micro Drenagem, conforme localizações apresentadas na planta de situação".

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 463.939,90** (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00711, de 07.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (**8768440**), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Marcelo Cruz (**8094941**).

§ 2º. O valor de **R\$ 63.939,90** (sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 4164, de 7 de dezembro de 2018, do Município (**8620896**), conforme Declaração de Contrapartida (**8595064**).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.4241552019-76

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Glaucione Maria Rodrigues Neri - Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

EXTRATO

EXT. Nº 063 DO CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Castanheiras.

OBJETO: Aquisição e execução de 805,00 m de tubos de concreto.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 105.334,25** (cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo: **R\$100.000,00** (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00781, de 12.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01020, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8854780), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lebrão (8662172).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.334,25** (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Leinº 926/2018 do Município (8660374), conforme Declaração de Contrapartida (8647835).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.419753/2019-23

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Alcides Zacarias Sobrinho- Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 8933244

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

]

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho/PROJUR (8831257), Despacho/SEORGFIN (8848664) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.386980/2019-65.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 465.207,52** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 458.193,32** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**,.....e **R\$ 96.461,73** (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), Nota de Empenho nº 000773de 11.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0148, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8848561)

§ 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONVÊNIO**.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

Protocolo 8907373

EXTRATO

EXT. Nº 061 DO CONVÊNIO Nº 059/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuã D'Oeste.

OBJETO: Recuperação de 33.885,00 m de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da plataforma e revestimento primário parcial.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 474.033,85** (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo: **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00644, de 17.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01004, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8426702), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Chiquinho da Emater (8188060); **R\$ 70.000,00** (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00643, de 17.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01017, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8426702), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Silva (8188060); e **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 00645, de 17.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8443696), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (8188060);

§ 2º. O valor de **R\$ 24.033,85** (vinte e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19

da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 681/2018, de 12 de dezembro de 2018, do Município (8187404), conforme Declaração de Contrapartida (7933699).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.311512/2019-37

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Moisés Garcia Cavalheiro - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 8930738

EXTRATO

EXT. Nº 058 DO CONVÊNIO Nº 064/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Aquisição de uma subestação e Reforma Elétrica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 125.913,64** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§1º. O valor de **R\$ 103.230,00** (cento e três mil, duzentos e trinta reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00528, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7826744), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins (6927954).

§2º. O valor de **R\$ 22.683,64** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 1289/2018, do Município (7630919), conforme Declaração de Contrapartida (7628773).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.307063/2019-22

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 8925111

EXTRATO

EXT. Nº 064 DO CONVÊNIO Nº 062/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação Casa Família Rosetta

OBJETO: Executar projeto de reforma do pátio da Associação Casa Família Rosetta.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 235.304,70** (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 235.304,70 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos)** relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00693, de 25.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01017, Elemento de Despesa nº 44.50.42 (8598747), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Silva (6795980).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.294714/2019-15

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Claricea Soares- Presidente.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 8933525

EXTRATO

EXT. Nº 050 DO CONVÊNIO Nº 053/19/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Guajará Mirim.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Caminhão Basculante.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 853.333,32** (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho (7586009), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 838.573,27** (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo : **R\$ 176.541,70** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00724 de 07.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0148, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8784241) e **R\$662.031,57** (seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 00227 de 07.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8784263).

§ 2º. O valor de **R\$ 14.760,05** (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 2.101-GAB.PREF/2018, de 21 de dezembro de 2018 do Município (8465350), conforme Declaração de Contrapartida (7586535).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO Nº 0009.293955/2019-39

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente/FITHA – Cícero Alves de Noronha Filho- Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Presidente / FITHA

Protocolo 8927967

EXTRATO

EXT. Nº 059 DO CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

OBJETO: Recuperação de 121,10 km de Estradas Vicinais com serviços de revestimento primário parcial.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 1.435.936,94 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho ([8672477](#)), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.421.076,13 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setenta e seis reais e treze centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo **R\$ 299.173,86 (duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 00750 de 11.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.019.600-00, Fonte de Recursos nº 0148, elemento de Despesa nº 44.40.42 ([8817440](#)) e **R\$1.121.902,27 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 00229 de 11.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.020.200-00, Fonte de Recursos nº 0228, elemento de Despesa nº 44.40.42 ([8817440](#))

§ 2º. O valor de **R\$ 14.860,81 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)** referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 4164/2018, de 07 de dezembro de 2018 do Município ([8691466](#)), conforme Declaração de Contrapartida ([8672433](#)).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.194671/2019-61

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Glaucione Maria Rodrigues Neri - Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 8925785

EXTRATO

EXT. Nº 051 DO CONVÊNIO Nº 055/19/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, Aquisição de 426,00m de Tubos Metálicos, sendo: 14,00m de tubos com D=1,50m, 42,00m de tubos com D=1,80m, 56,00m de tubos com D=2,20m, 224,00m de tubos com D=2,40m, 60,00m de tubos com D=2,80m e 30,00m de tubos com D=3,05 e Recuperação de 239,30km de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma”.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 1.627.669,57 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho (7586009), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.574.354,64 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo: **R\$ 1.574.354,64 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 00205 de 10.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 ([8315645](#)).

§ 2º. O valor de **R\$ 53.314,93 (cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 2113, de 28 de dezembro de 2018 do Município ([7604493](#)), conforme Declaração de Contrapartida ([7594720](#)).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Processo nº 0009.169427/2019-60

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente/FITHA – Nilton Caetano de Souza- Prefeito.

Protocolo 8928929

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/16/FITHA, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 184/2018/SEMIG, às fls. 662, Despacho/GECON, às fls. 690 vº, Parecer nº 193/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 691/693 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 693, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00069-0002/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/16/FITHA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ EDUARDO TOSHIYA TSURU

Presidente do FITHAPrefeito

Protocolo 8922277

Portaria nº 1576/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.345851/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ANCELMO ALVES SANTIAGO	3000106910	Auxiliar de Oficial de Manutenção	12/ 04/2017 à 11/04/2019	1ª"D"	2ª "A"	12/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8935337

Portaria nº 1552/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 851/2019/DER-SEMFOP (8863797), nos autos do Processo nº 0009.499977/2019-19;

R E S O L V E:

INCLUIR, a contar de 13.11.2019, na Portaria nº 167/2019/DER-CGP, de 25.03.2019, Publicada no DOE Nº 053 de 22.03.2019, o servidor RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES, matrícula 300136751 para compor como membro da comissão na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná deste DER-RO, para receber e examinar no que diz respeito máquinas, equipamentos e veículos, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo, referente ao exercício 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8869591

Portaria nº 1566/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 27/2019/DER-SENG (8193722), Despacho DER-GEPRO (8198474) e Despacho DER-SEFREQ (8856885), nos autos do Processo nº 0009.271856/2019-04;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA**, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300133311, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, do período de **6.1.2020 a 25.1.2020- 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição no período de **27.1.2020 a 15.2.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8897220

Portaria nº 1567/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-FISCIL (8836993) e Despacho DER-SEFREQ (8882155), nos autos do Processo nº 0009.497408/2019-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300016138, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.12.2019 a 30.12.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **12.2.2020 a 21.2.2020 - 10 (dez) dias e 8.9.2020 a 17.9.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8901485

Portaria nº 1570/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (8744011) e Despacho DER-SEFREQ (8850656), nos autos do Processo nº 0009.488438/2019-46;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300029621, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, do período de **7.1.2020 a 5.2.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando transferido para fruição no período de **2.1.2020 a 31.1.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8914521

Portaria nº 1572/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 104/2019/DER-GCI (8854588) e Despacho DER-SEFREQ (8882011), nos autos do Processo nº 0009.499084/2019-65;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA LAÍDE DESMAREST**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014958, lotada na Gerência de Controle Interno/GCI, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **27.1.2020 a 25.2.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8922099

Portaria nº 1573/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho DER-NUPROJVIARIO (8359800), Despacho DER-CPPOO (8360541), Memorando nº 147/2019/DER-CGP (8897840) e Despacho DER-SEFREQ (8905983), nos autos do Processo nº 0009.285542/2019-81;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **UÊMEN ALVES FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121612, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, do período de **6.1.2020 a 25.1.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição no período de **3.2.2020 a 22.2.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8926579

Portaria nº 1575/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 685/2019/DER-2RR (8782577) e Despacho DER-SEFREQ (8882358), nos autos do Processo nº 0009.491997/2019-33;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300106643, lotada na 2ª Residência Regional de Ariquemes, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos períodos de **16.3.2020 a 30.3.2020 - 15 (quinze) dias e 31.8.2020 a 14.9.2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8932484

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 208/SEMPLOC/2019 (8410041), Despacho/GECON (8410054), Parecer nº 478/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8765890) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.166332/2018-11.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 182/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 8823935

Portaria nº 1577/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.505702/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcus Souza da Silva	3000106818	Agente de Portaria	30/ 03/2011 à 29/03/2013	1ª "A"	1ª "B"	30/ 03/2013
Marcus Souza da Silva	3000106818	Agente de Portaria	30/ 03/2013 à 29/03/2015	1ª "B"	1ª "C"	30/ 03/2015
Marcus Souza da Silva	3000106818	Agente de Portaria	30/ 03/2015 à 29/03/2017	1ª "C"	1ª "D"	30/ 03/2017
Marcus Souza da Silva	3000106818	Agente de Portaria	30/ 03/2017 à 29/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	30/ 03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8937463

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que OBTVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 148530, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03531/2013, para Implantação de melhorias no sistema de abastecimento de água, constituído da construção do 2º módulo do reservatório apoiado de 3.500 m², ampliação da estação elevatória de água tratada do sistema mariana, ampliação de 148.182,99 m de rede de distribuição projetada, com diâmetro variando de 50 a 400 mm e execução de 5.030 ligações domiciliares de água e 4.529 ligações intradomiciliares, localizada na Rua Capão de Canoa, Lote C-05, Bairro Três Marias, no município de Porto Velho/RO.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.
DOE nº 11 de setembro de 2019.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que OBTEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 148529, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02335/2011, para Sistema de esgotamento sanitário, contendo estações elevatórias, redes coletoras, emissão e estação de tratamento de esgoto - ETE, localizado no acesso da Linha 07, s/nº, nas Coordenadas Geográficas: 10°43'70" S 62°23'19,09" W, no município de Jaru/RO.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.
DOE nº 11 de setembro de 2019.

Protocolo 8945388

FAPERO

AVISO

CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE RECOMENDADO EM SUPLÊNCIA

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PAP-INTEC/AGRITECH) CHAMADA FAPERO Nº. 011/2018

A Fundação Rondônia (FAPERO), torna pública a convocação de um proponente recomendado em suplência na CHAMADA FAPERO nº 011/2018 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PAP-INTEC/AGRITECH).
Conforme o item 3.1 , do regulamento da presente Chamada, a contratação da proposta está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPERO e o proponente convocado será contemplado apenas com os itens de CONSUMO e BOLSAS.

Suplente Convocado		
Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Instituição
Angelo Gilberto Manzatto	Recursos Florestais ao Longo de Gradientes Ecohidrológicos na Planície de Inundação Rondoniense: Bases para a conservação e respostas ecofisiologicas de plantas.	UNIR - PORTO VELHO

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente da FAPERO

Protocolo 8840059

DETRAN

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.448605/2019-18,

RESOLVE:

CEDER, a contar de 21 de outubro de 2019, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - **SUGESP**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, matrícula 300073112, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 8844226

Portaria nº 2372/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-CENGE (ID 8786215);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo, para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
----------	----------	------------	--------

028/ 2019	0010.258940/ 2019-95	I.R. KRAMER EIRELI (CNPJ sob o n.º 26.804.596/ 0001-7-6)	Construção de passeio público, que será do tipo misto, na CIRETRAN de Vilhena
Gestor: Carlos Antônio Trajano Borges, Mat. 300035599 Fiscal: Amanda Marciel Nogueira, Mat. 300143789			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 8853323

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

(Processo Nº: 0010.098893/2018-33)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme o Despacho DETRAN-DAF (8746478) constante nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Empresa **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA** foi penalizada em **MULTA** no importe de 1,2% (um vírgula dois por cento) do valor total do empenho, perfazendo a monta de **R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, bem como a aplicação de **ADVERTÊNCIA**, pela prática de inexecução contratual com fundamento na previsão estabelecida na Cláusula 7, itens 7.1.1 e 7.1.2, do Pregão Eletrônico nº. 055/2017e no Art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8666/93, da qual caberá **RECURSO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Atenciosamente,

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 8851294

EDITAL Nº 24/2019/DETRAN-DIVDAT
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo SEI: 0010.089988/2018-66)

Pelo presente, fica a ex servidora abaixo relacionada notificada a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23.307-2 Banco do Brasil, sob pena de inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF	Débito	Mês referência
VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	004.440.562-62	R\$511,86	Junho/ 2019

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO
Suelen dos Santos Cortez
Chefe da Seq. de Análise e Controle da DIVDAT - Interina

Protocolo 8821070

EXTRATO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Santa Luzia do Oeste/RO (CNPJ nº 15.845.365/0001-94).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

PROCESSO Nº 49.857/2015

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 001/2016, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 19/10/2019 a 16/04/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Nelson José Velho-Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8885190

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2019/DETRAN/RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

RONDÔNIA – CBM/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito, no território do Estado, para o cumprimento do disposto no item 3, Grupo 1, do Anexo Único da Lei Estadual nº. 853/99 realizando atividades contínuas de vistoria técnica especializada, na área de prevenção e proteção contra incêndio com relação a veículos automóvel, caminhonete, utilitário, micro-ônibus, ônibus, caminhão articulado, de carga, conjugado, de grande porte, de passageiros, misto, exceto motocicletas, motocicletas e ciclomotores, mediante a devida cobrança da taxa de fiscalização, denominada simplesmente de taxa do CBM/RO.

PROCESSO SEI N.º 0004.141916/2019-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Assinam:

Neil Aldrin Faria Gonzaga -Diretor Geral do DETRAN/RO

José Hélio Cysneiros Pachá - Secretário da SESDEC/RO

Demargli da Costa Farias – CEL BM - Comandante Geral do CBM/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8854283

Portaria nº 2378/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.356455/2019-86 , de 19.08.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Silvia Julia da Silva**, CPF/MF sob o n.º **781.655.552-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 480,000 (quatrocentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 7447695)	R\$ 480,00
Total				R\$480,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 8873436

Portaria nº 2407/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010.460207/2018-58.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** o ato de exoneração do ex-servidor **REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante de cargo comissionado sem vínculo de Coordenador de Tecnologia da Informação, Matrícula: 300148953, por infringência aos art. 154,I, II, IV e X; Art. 155, I e XVIII; Art. 170, I, IV, todos da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992 c/c com o art. 11 “caput” da Lei nº 8.429/1992, para a penalidade **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** prevista no Art. 166, V c/c Art. 173, da LC n. 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8931208

Portaria nº 2408/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010.460757/2018-77:

RESOLVE:

Art. 1º**CONVERTER** o ato de exoneração do ex-servidor **ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO**, ocupante de cargo comissionado sem vínculo - Posto Avançado Tudo Aqui na cidade de Porto Velho/RO, Mat. 300105733, por infringência aos art. 154, IV e art. 170, IV, da LC n. 68/92 c/c o art. 11, I da Lei nº 8.429/92, para a penalidade **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** prevista no Art. 166, V c/c Art. 173, da LC n. 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8931580

Portaria nº 2389/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **28/11/2019**, às **08h00min**, no município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **Ivo Oliveira Batista**, inscrito no CPF nº **183.29.8612-87**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **Neila Sena Hurtado Bones**, Matrícula nº **300149563 - (CETRAN)**;

1º Membro: **Laudeline de Oliveira Gama**, Matrícula nº **300092890 - (CRT)**;

2º Membro: **Silvio Takashi Fukuda Yamashita**, CRM/RO nº: **280 - (DIVMED)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 8892439

Portaria nº 2399/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.122292/2019-30:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** aos médicos credenciados ao DETRAN/RO, **VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO**, CPF nº 060.729.412-49; **SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS**, CPF nº, 488.216.916-91 e **CLÁUDIO DE PAULA**, CPF nº 212.121.710-04, pelo descumprimento das previsões contidas nos arts. 52 e 62, X da Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8923437

Portaria nº 2388/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.480777/2019-45;

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** que seja composta, em caráter exepcional, Junta Psicológica de Recursos, para realização de exames para o candidato **LOURIVAL PEGO SIQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **420.451.502-91**, residente no Município de **ARIQUEMES/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os profissionais indicados abaixo, para comporem a referida juntano Município de **ARIQUEMES/RO**:

EXAMINADOR (A)	CRP/ RO	FUNÇÃO
MARIA DA COSTA OLIVEIRA	5738	PRESIDENTE
CATIA RAQUEL PONTES GODOY	3957	MEMBRO
MARIA CRISTINA ROMAN SOARES	20313	MEMBRO

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é até 30.11.2019, a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 8888468

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/DETRAN/RO

Concorrência Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 056/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de concorrência exclusiva para ME/EPP conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital tendo como interessada a Coordenadoria da Qualidade conforme CI 223/2019/DETRAN-CQUALI (6288457).

PROCESSO: 0010.243333/2019-21

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo que serão utilizados como suporte para realização das atividades da Coordenadoria da Qualidade, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas com os objetos a serem adquiridos, ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	DETRAN-RO.	1520
Função	Segurança Pública	06
Sub Função	Policciamento	181
Programa	Desenvolvimento e Modernização do DETRAN.	1277
Atividade	Capacitar e Qualificar Servidores - DETRAN	2070
Elemento de Despesa	Meta 2. Material de Consumo Item 2-2 Expediente e Ensino Item 2-3 Material p/ Cinemat. Fotog. Radol. Tele. Item 2-4 Material de Suprimento de Informática Item 2..5 - Material de Consumo Diversos	3390-30
Fonte de Recurso	Próprios.	0240

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.430,33 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Três centavos).

DATA DE ABERTURA: 03/12/2019

HORÁRIO: 10h00min (HORÁRIO DE BRÁSILIA/DF).

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2019

Flávia Lemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 8891951

Portaria nº 2383/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica 5949 (ID 8838060).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ EVAIR FILHO**, Agente de Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300075428, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Julho/2020, agosto/2020 e Julho/2021**, correspondente ao 1º quinquênio (22.04.2008 a 04.11.2019).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 8879961

Portaria nº 2394/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1703/2019/DETRAN-ASSESRH, de 11.11.2019 (ID 8819518), informando que a titular, EUNICE DOENHA SILVA, Mat. 300082015, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **21.11 a 13.12.2019**, a servidora **NADIA MARIA DOS SANTOS**, Mat. 300109407, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS)**, **FG-04**, nos termos do

art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8913632

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Vilhena (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução/instalação de faixa elevada com sinalização vertical de advertência e regulamentação nas vias urbanas do Município de Vilhena.

PROCESSO SEI nº 0010.410902/2018-79.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 003/2017, fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de **12.10.2019** a **06.10.2020**.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Eduardo Toshiya Tsuru - Prefeito do Município de Vilhena/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8285934

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/CPLMS/EMATER/RO** – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIRO **SENDO: 01 TRANSFORMADOR, MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA** PARA INSTALAÇÃO NA **USINA DE NITROGÊNIO** INSTALADA NO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO.:

1 – INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA

2 – N. V. VERDE EIRELI

3 - MILENIUM EIRELI;

4 - M J T ALMEIDA

5 - A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA

6 - ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA, CNPJ Nº 02.976.787/0001-57, vencedora do **Item 07**, com valor unitário de **R\$ 160,25 (cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 480,75 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, **Item 11**, com valor unitário de **R\$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 150,64 (cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, **Item 12**, com valor unitário de **R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, **Item 13**, com valor unitário de **R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, **Item 14**, com valor unitário de **R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 359,25 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, **Item 15**, com valor unitário de **R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos)**, **Item 16**, com valor unitário de **R\$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, **Item 17**, com valor unitário de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, **Item 18**, com valor unitário de **R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)**, **Item 19**, com valor unitário de **R\$ 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos)**, **Item 20**, com valor unitário de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Total Geral dos Itens: R\$ 6.241,69 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)

N. V. VERDE EIRELI, CNPJ Nº 03.363.727/0001-21, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de **R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.249,84 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, **Item 04**, com valor unitário de **R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **Item 05**, com valor unitário de **R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)**, **Item 06**, com valor unitário de **R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 85,95 (oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, **Item 08**, com valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, totalizando o valor de **R\$ 9,00 (nove reais)**, **Item 09**, com valor unitário de **R\$ 10,00 (dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, **Item 10**, com valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Total Geral dos Itens: R\$ 2.128,29 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

M J T ALMEIDA, CNPJ Nº 09.474.587/0001-45, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 58,96 (cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 12.499,52 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Total Geral dos Itens: R\$ 19.499,52 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total da Licitação R\$ 27.869,50 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 18 de novembro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO	(x) Homologo a licitação Em: 18 de novembro de 2019. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICEPRESIDENTE EMATER/ RO
---	---

Protocolo 8913054

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-RO, REALIZADA NO DIA 14.10.2019.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sala de reunião da SEAGRI, no Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 3º Andar, localizada na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/RO, os membros do Conselho de Administração da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, estabelecida na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 1º Andar – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, composto pelos Senhores: EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Representante da SEAGRI; PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Representante da SEPOG; LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Representante da SEFIN; e JURANDIR PEREIRA DE MOURA – Representante dos Empregados da EMATER-RO. Esteve ainda presente à sessão, o Senhor Luciano Brandão – Diretor Presidente da EMATER-RO, o Senhor José de Arimatéia da Silva – Diretor Vice-Presidente da EMATER-RO, a Senhora Silaine de Oliveira – Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da EMATER-RO, o Senhor Alexandre da Silva Aguiar – Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-RO e a Senhora Vaneide Araújo de Sousa Rudnick – Extensionista da EMATER-RO. Depois de verificada a existência de quorum, com a ausência do representante da SEDAM, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, Senhor Evandro César Padovani, abriu a sessão, dando boas vindas a todos, cumprimentando e agradecendo a presença. Ato contínuo nomeou o Senhor José Tarcísio Batista Mendes, Secretário “ad hoc” para secretariar a presente sessão e apresentou a pauta a ser tratada: 1) Projeto REVIVERDE apresentado ao Fundo Amazônia (BNDES) em complementação as atividades pertinentes ao Programa de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia, em parceria com a SEDAM com a proposta de realizar 10.044 PRADAS; 2) Regulamentação dos Cargos da EMATER-RO. Em seguida o Presidente Evandro Cesar Padovani, apresentou o primeiro ponto da pauta e, passou a palavra ao Presidente da EMATER-RO Senhor Luciano Brandão, que em breves palavras fez um retrospecto sobre o projeto REVIVERDE, cujo objetivo principal é apoiar as ações de recuperação de passivo ambiental em áreas de pequenos agricultores familiares, informou que o mesmo teve início em 2018, quando foi apresentado ao BNDES e conta com a parceria da SEDAM. Em seguida passou a palavra à técnica da EMATER-RO Vaneide Araújo de Sousa Rudnick, para fazer a exposição técnica do projeto, vez que faz parte da equipe que o elaborou e está acompanhando a sua tramitação junto ao Fundo Amazônia/BNDES. A Senhora Vaneide fez uma síntese do projeto, cuja apresentação segue anexo a esta ATA, destacando os seus principais pontos, tais como: volume de recursos na ordem de R\$ 62,652 milhões; número de CAR's a serem revisados; área a ser recuperada; os recursos destinados à reestruturação da infraestrutura dos escritórios locais e do Centro de Treinamento da EMATER-RO, envolvidos em sua execução; destacou que do valor total do projeto R\$ 32,0 milhões serão destinados à aquisição de insumos agrícolas e repassados diretamente aos agricultores envolvidos no processo de recuperação ambiental, que levará em consideração o fortalecimento de suas atividades produtivas, com vista à geração de renda e emprego, e que o projeto será executado em 04 (quatro) anos. Informou ainda, que no mês de setembro próximo passado os técnicos do BNDES estiveram reunidos com as equipes da EMATER-RO e SEDAM para discutir sobre ajustes na projeto, na parte do detalhamento operacional e, na disponibilização pelo órgão ambiental dos CAR's validados em número suficiente para que a EMATER-RO cumpra a meta pactuada com o Banco. Apresentou também um cadastro encaminhado pelo Banco, que deverá ser preenchido e assinado pelos Senhores Conselheiros da EMATER-RO. O Presidente do Conselho Senhor Evandro Padovani, interveio para perguntar se esses recursos são reembolsáveis ou não, no que a técnica respondeu que não são reembolsáveis, mas que a EMATER-RO deverá aportar uma contra partida no valor de R\$ 3,0 milhões. Na oportunidade o Presidente Padovani, destacou a importância da EMATER-RO na elaboração do CAR, no que foi decisiva para o Estado alcançar o número de mais de 120 mil propriedades com o Cadastro Ambiental Rural lançados no sistema da SEDAM, sendo destaque no Brasil. Solicitou ainda que a EMATER-RO fizesse tratativa com o governo para viabilizar essa contrapartida, ato contínuo o Presidente da Emater Senhor Luciano, informou que já houve tratativas com a Casa Civil e com o Senhor Governador. Concluída a apresentação do projeto REVIVERDE, o Presidente do Conselho colocou o projeto em apreciação pelos Conselheiros, no que a unanimidade foi aprovada a sua continuidade, e todos ressaltaram a importância do mesmo para o Estado, e em especial no apoio aos agricultores e no fortalecimento da estrutura da EMATER-RO. Em seguida foi colocado em apreciação o item 2 da pauta, Regulamentação dos Cargos da EMATER-RO, no que a palavra foi dada ao Presidente da EMATER-RO Sr. Luciano Brandão, que informou aos Conselheiros da necessidade de regulamentação dos cargos da Autarquia, vez que na Lei que transformou a Emater em Autarquia não fez menção ao seu quadro de pessoal, e que o governo do Estado determinou que todos os órgãos tenham sua folha de pessoal inserida no Sistema Governa, diante de tal lacuna não foi possível realizar a migração da folha. Em seguida a palavra foi dada a Senhora Silaine de Oliveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da EMATER-RO, que prestou outros esclarecimentos em relação à minuta do Projeto de Lei para regularizar o quadro de pessoal, e que esta minuta está em discussão com a Casa Civil e a Procuradoria Geral do Estado. O Conselheiro representante da SEFIN sugeriu que a minuta do projeto seja enviada a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENPE para análise sobre possíveis impactos orçamentários e financeiros. Na oportunidade o Presidente Evandro Cesar Padovani, informou que teria uma audiência com o Senhor Governador e, iria tratar pessoalmente desse Projeto de Lei para que fosse dada prioridade na sua tramitação. Ao mesmo tempo definiu com os Conselheiros agendar audiência com a Casa Civil para discutir a minuta do Projeto de Lei e os encaminhamentos para envio a Assembleia Legislativa. Como não houve mais nada a ser tratado o Presidente do Conselho Senhor Evandro César Padovani deu por encerrada a sessão e eu José Tarcísio Batista Mendes – Secretário Geral “ad hoc” do Conselho de Administração da EMATER-RO lavrei a presente ata que, após lida e achada de conforme vai por todos assinada. Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

Evandro César Padovani
SEAGRI

Pedro Antônio Afonso Pimentel
SEPOG
Luis Fernando Pereira da Silva
SEFIN
Jurandir Pereira de Moura
Representante dos Empregados da EMATER-RO

Protocolo 8923216

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019/CPLMS/EMTER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação para **Aquisição de material permanente sendo: Caminhão com tanque criogênico, Carreta Agrícola Forrageira tipo Basculante, Distribuidor de Calcário e Adubo, Pá Agrícola Traseira e Botija para armazenamento de sêmen**, sendo o Pregão Eletrônico N. 046/2019/CPLMS, foi **REVOGADA**, considerando o Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, uma vez que o Sistema Comprasnet apresentou erro durante a realização do certame e com isso, o Pregão Eletrônico de nº 046/2019 não teve a fase de lances concluída, impossibilitando ainda, a fase de julgamento das propostas e negociações de preços até a presente data.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 8931908

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **051/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO nos itens: 01, 02, 04, 06 e 08e os itens 03, 05, 07 e 09são cotas exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.135819/2019-86/EMATER/RO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO Aquisição de material permanente sendo: Caminhão com tanque criogênico, Carreta Agrícola Forrageira tipo Basculante, Distribuidor de Calcário e Adubo, Pá Agrícola Traseira e Botija para armazenamento de sêmen, visando atender os produtores de leite através do Projeto de Apoio a Produção de Leite no Estado de Rondônia a ser implantado no Estado de Rondônia através do Convênio SEAGRI /EMATER pelo Fundo PROLEITE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.623.277,15 (Dois milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO: 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 1022.20.608.1022.1087

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 (Material Permanente)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/11/2019 às 08h00min até 29/11/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de novembro de 2019, às 09h30min. . (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8932055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.443787/2019-90

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.445952/2019-48

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais), **no período de 15 a 16/10/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Protocolo 8926801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.315997/2019-99

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Domingos Antonio Prieto**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Fabio Rocha Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 12 a 14/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Protocolo 8928821

IPERON

Portaria nº 772/2019/IPERON-EQFPF

Retificar portaria

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019/IPERON-EQFPF, de 09 de setembro de 2019, publicada no DOE/RO Nº 170 de 11/09/2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
RESOLVE:
Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 604/2019/IPERON-EQFPF de 27/08/2019, publicada no DOE nº 165 de 04/09/19, que converteu 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula **300149935**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
concernente ao período de 02/ 09 a 11/09/2019

LEIA-SE:
concernente ao período de 22/ 09 a 01/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8863902

Portaria nº 776/2019/IPERON-EQFPF

Prorrogar hora extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando teor do Memorando nº 157/2019/IPERON-EQFPAP
RESOLVE:
Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria nº 643/2019/IPERON-EQFPF de 16.09.2019, e suas alterações, que concedeu 02(duas) horas diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO/ INÍCIO	PERÍODO/ FIM
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176	01/ 11/2019	30/ 11/2019
FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO	300034165	01/ 11/2019	30/ 11/2019
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	01/ 11/2019	31/ 11/2019
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169	01/ 11/2019	31/ 11/2019
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	01/ 11/2019	31/ 11/2019
HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	300033957	01/ 11/2019	31/ 11/2019

LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	300033854	01/ 11/2019	31/ 11/2019
ROSÂNGELA ALMEIDA GONDIN	300034309	01/ 11/2019	31/ 11/2019
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164	01/ 11/2019	31/ 11/2019
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	01/ 11/2019	31/ 11/2019
JUCILEY CÂNDIDO GOMES	300034355	01/ 11/2019	31/ 11/2019

Art. 2º Fica designada a Chefe de Equipe da Folha, a servidora **J ulciley Cândido Gomes**, como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor na execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.

Art. 4º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos o pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8904746

Portaria nº 775/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar prorrogação de hora extra

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 136/2019/IPERON-EQFPAP

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação da Portaria nº 643/2019/IPERON-EQPFP de 16.09.2019, que concedeu 02(duas) horas diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO/ INÍCIO	PERÍODO/ FIM
FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO	300034165	01/ 10/2019	31/ 10/2019
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	01/ 10/2019	31/ 10/2019
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169	01/ 10/2019	31/ 10/2019
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	01/ 10/2019	31/ 10/2019
HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	300033957	01/ 10/2019	31/ 10/2019
LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	300033854	01/ 10/2019	31/ 10/2019
ROSÂNGELA ALMEIDA GONDIN	300034309	01/ 10/2019	31/ 10/2019
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164	01/ 10/2019	31/ 10/2019
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	01/ 10/2019	31/ 10/2019
JUCILEY CÂNDIDO GOMES	300034355	01/ 10/2019	31/ 10/2019

Art. 2º Fica designada a Chefe de Equipe da Folha, a servidora **J ulciley Cândido Gomes**, como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor na execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.

Art. 4º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos o pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8880381

Portaria nº 773/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar prorrogação de horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Despacho 8797528

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação da Portaria nº 645/2019/IPERON-EQPFP de 16/09/2019, publicada no DOE nº 203 de 30/10/2019, que concedeu 02 (duas) horas extras de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal

Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com o objetivo de desenvolver módulo para realização de um censo previdenciário para os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Total de Horas Trabalhadas
CASSIANA BATISTA LIRA	300150868	Analista de Sistema	20 HS
GABRIEL VAZ SEVERO	300150900	Analista de Sistema	20 HS
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MAIA	300154318	Analista de Sistema	20 HS

Art. 2º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pelos servidores, sendo os trabalhos executados avaliados pela Diretora da DITEC.

Art. 3º Fica concedido aos servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h

Art. 4º Fica concedido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras.

Art. 5º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se e Publique-se

Porto Velho, 13 de novembro 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8872386

Portaria nº 769/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC, de 12/11/2019 (8843855).

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula nº **300150092**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 06/01 a 15/01/2020, para o período de 22/01 a 31/01/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8845942

AGERO

Portaria nº 38/2019/AGERO-ASSPE

Porto Velho, 14, de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo férias do servidor **ERITON GONGALVES DAMASCENO**, matrícula nº 300134382, Diretor Executivo da AGERO, concernente ao período de 01 a 30/10/2019 referente ao exercício 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 3(três) períodos, sendo o primeiro período **de 11 a 20/12/2019, segundo período de 12 a 21/02/2020 e terceiro período de 08 a 17 de abril de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de outubro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 8903991

Portaria nº 40/2019/AGERO-DIEXEC

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das

atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os servidores abaixo lotados na AGERO para compor a Comissão de Controle Interno da AGERO;

Cargo na Comissão	Servidor	Lotação na AGERO
Presidente	Christiano de Souza Dantas .Mat. 300.103.819	Diretoria de Regulação Econômica - DRET
Membro e Suplente	Kenny Abiorana Duran Mat. 300.161.520	Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP
Membro	Marcus Augusto Leite de Oliveira Mat. 300.127.791	Diretoria de Normatização. Fiscalização de Serviços - DNFS

Artigo. 2º - A Comissão de Controle Interno tem a atribuição para analisar todos os processos Administrativos da atual gestão, bem com da gestão passada;

Artigo. 3º - Esta Comissão de Controle Interno terá como Presidente o servidor Christiano de Souza Dantas, Mat. 300.103.819 da AGERO, e como suplente e membro o servidor Kenny Abiorana Duran, Mat. 300.161.520 da AGERO.

Artigo. 4º -Esta Comissão de Controle Interno não trará nenhum ônus para a AGERO;

Artigo 5º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação;

Dê Ciência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Clébio Billiany de Mattos
Diretor Presidente
AGERO

Protocolo 8926152

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/ 2019, Objeto: Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes (Escavadeira Hidráulica), conforme convênio nº. 098/DPCN/2017 – 842940 (número do processo: 60414.000145/2017-27).9. No valor de **R\$ 469.203,33 (quatrocentos sessenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos)**. Advindo do Processo 997-1/2019. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 04/12/2019 - Horário: 10:00hs. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262. Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Novembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO1186

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/CPL/2019/SRP Ata de Registro de Preços: nº 019/2019/ARP Data da Abertura: 17/09/2019 Pregão Eletrônico: nº 024/2019/SRP Data de Julgamento: 17/10/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO Processo: 1-602/2019/SRP Data Homologação: 17/10/2019 As Dez horas (10h00min) do dia vinte e quatro do ano de dois mil e dezenove, (24/10/2019), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria SEMSAU, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/CPL/2019, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem: CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorando de nº 464/2019/SEMSAU.

MOTOPAM METALURGICA DA AMAZONIA LTDA

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Complemento:
E-mail:

TEL. FAX.:
Cidade/ UF
(69) 3535-5083
ARIQUEMES - RO

CEP:76877-136

03.680.934/ 0001-00 RUA DOM PEDRO II Nº 115 JAMARI

Representante:

MARCELO.BRATEK@MOTOPRATICO.COM.BR
AKIMI SAKAMOTO DE GASPERI

ITEM UNIDQUAN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR VALOR UNITÁRIOTOTAL
01 UND 54	Lixeira em material: fibra de vidro, cor branca, tampa colorida ou branca, volume mínimo de 168 litros, espessura média mínima de fibra de vidro de 2,5 mm, revestimento em gel coalt, externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm; com dimensões máximas de caixa e tampas de 80 cm de largura, 71 cm de altura e 50 cm de comprimento, com passador de cadeado dobradiças em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis, tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 20 cm de altura e no máximo 71 cm de largura, com cordão de aço ou nylon para limitar a abertura em 990 graus, acabamento externo e liso, caixa e tampa anticorrosivos, com logotipo do órgão em chapa de alumínio, durabilidade média de 30anos. Deverá ser entregue e instalada nos pontos designados por Secretaria Municipal de Saúde.	MOTOPAM	522,0028.188,00

Valor Total da contratação: R\$ 28.188,00 (Vinte e oito mil e cento e oitenta e oito reais). 2. A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site [HTTP://transparencia.valedoparaia.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaia.ro.gov.br) na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação. EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME: ?FORNECEDOR: MOTOPAM METALURGICA DA AMAZONIA LTDA ?Venceu o item: (1) Total R\$: 28.188,00 CNPJ: 03.680.934/0001-00 REPRESENTANTE CPF: 481.580.549-00 Qualificados no Anexo Único desta Ata: 019/2019/ARP Vale do Paraíso RO, Em 24 de Outubro de 2019. Francylli Gomes Nogueira José Luis Pereira Carvalho Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU Chefe da divisão de Registro de Preços – CGSRP Portaria nº. 5016 Portaria de nº 5.483Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP. Lacidio Pereira Lima Lucimar Cristina Rech MembroMembroNatahel Francisco ChagaHentony Clayton Lima PintoMembro Secretario da CGSRPJosé Luis Pereira CarvalhoChefe de Registro de Preços-CGSRP

Aprovo o presente Extrato Ata Em ____/____/____. CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal

Protocolo DO1187

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **36/CPL/2019** O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e **5.144/17** e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. PROCESSO Nº **2 - 321/SEMSAU/2019** JULGAMENTO DA PROPOSTA: **MENOR PREÇO GLOBAL** OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.** VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ R\$ 11.325,60 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos);** LOCAL:www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20/ 11/2019	Até às 07:50 hs do dia	04/ 12/2019
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	04/ 12/2019	Até às 09:50 hs do dia	04/ 12/2019
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	04/ 12/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaia.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2.019.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Protocolo DO1199

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISODEADESÃO DAATA REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃOdo aviso de adesão da ata de registro de preços doProcesso nº 1-780/SEMPHAD/2019.Onde se lê: Valor unitário R\$ 188.731,53 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Leia-se: * Valor unitário R\$ 178.446,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seisreais). Vale do Paraíso /RO 19 de Novembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Protocolo DO1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019

PROCESSO Nº 4817/GLOBAL/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 840.599,91. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/12/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **18 de novembro de 2019**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro. Portaria **008/GP/19**

Protocolo DO1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº106/2019/SEMTUR -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-658/SEMTUR/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO O RÉVEILLON DA FAMÍLIA 2019-20, O EVENTO TERÁ INÍCIO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NA PRAÇA MUNICIPAL, O RÉVEILLON TERÁ SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS, PALCO, SHOW MUSICAL COM BANDA INCLUSIVE SOM E LUZ E ORNAMENTAÇÃO DO PALCO COM 01 DJ. CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-658/SEMTUR/2019. Valor Estimado: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). Limite para o envio da proposta no dia **20/11/2019** até as **09h:00min** (horário de Brasília), início da análise das propostas dia **02/12/2019** das **09h:10min** (horário de Brasília), fim da análise das propostas dia **02/12/2019** as **09h:55min** (horário de Brasília), início da sessão pública no dia **02/12/2019** às **10h:00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Alto Paraíso/RO, 14 de novembro de 2019. Lucilene Castro de Sousa-Pregoeira-Decreto 2853/2019

Protocolo DO1192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7330/06/SEMPOG/2019

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVAS DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Registro de Preços aquisição de equipamentos para expansão do Projeto Ariquemes Digital, distribuição de sinal de internet em praças públicas e locais de aglomeração de pessoas, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Tipo Menor Preço. Valor estimado R\$ 261.104,04.

Início da Sessão Pública dia 03/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2020, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 21 de Outubro de 2019.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Decreto 15.212/2019

(Assinado em 19/11/2019 às 08h30min)

Protocolo DO1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019/PMV

PROC. ADM. Nº4555/2019/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 46.680/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2019/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, L.Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto: Cont. de emp. p/ execução da obra de reforma da instalação elétrica de baixa tensão e implantação de subestação trifásica de 112,5 kva em 13,8 kv - 220/127v, na E.M.E.F. Ensina-me a Viver, Localizada na av. 15 de novembro nº 2579 – Q. 94-A, S.01, Lote único – Centro - Vilhena – RO. Vlr. Est. R\$ 215.741,90. Fonte de Recursos: 10010046 - Rec. da Educação no Ens. Fundamental. Recebimento dos envelopes: dia 03/10/2019 até às 08:00:00 (hr local). Início da sessão pública: Dia 09/12/19, a partir das 08:00:00 (hr local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL(CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 18/11/19.

Loreni Grosbelli - Presidente da CPLMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2019/PMV- AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4546/2019/SEMAGRI

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, Dec.º 46.676/19, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 197/2019/PMV, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMAGRI. Objeto: Aq. de 02 (duas) caminhonetes 4 x 4, à diesel, cabine dupla, para atender as demandas da SEMAGRI no atendimento aos produtores rurais do Município de Vilhena/RO, por intermédio do convênio nº 006/2019/FITHA. Valor Estimado R\$290.396,60. Disputa de preços: dia 03/12/19, às 09:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se. Vha/RO, 18 de novembro de 2019.

Loreni Grosbelli - PREGOEIRA

Protocolo DO1197

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº194/2019/PMV- MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº872/2019/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro, Dec.º 46.679/19, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 194/2019/PMV, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de material permanente hospitalar (cárdiotocógrafo, esfigmomanômetros, oxímetros, estetoscópios, cardioversor, aparelho de anestesia, berços, aspirador, poltronas, cadeiras de rodas, mesas, carros de emergência e transporte, fornos e banho maria, grupo gerador e outros...), para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme termo de referência. Valor Estimado R\$923.378,82. Disputa de preços: dia 03/12/19, às 09:35 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se. Vha/RO, 18 de novembro de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello - PREGOEIRO

Protocolo DO1204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018.

Processo nº.: 084/2013; Contrato nº.: 009/SEMSAU/2018; Contratante: Município De Ministro Andreazza; Contratada: Ótimos Empreendimentos E Construções LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01/02/2020; Vigência Do Contrato: O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01/02/2020. Ministro Andreazza/RO, 02 de agosto de 2019.

Wilson Laurenti.

Prefeito/Contratante.

Protocolo DO1195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 010/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/SEMOSP/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1323/SEMOSP/2019. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de obra de Reforma da Capela Mortuária localizada na Avenida Frei Caneca com Avenida Novo Estado s/nº no município de Presidente Médici/RO, em atendimento ao Convênio nº 028/19/PJ/DER-RO. **DO TIPO:** Menor Preço; **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 06 de Dezembro de 2019. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 19 de Novembro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

(assinado em 19/11/2019 às 08h00min)

Protocolo DO1203

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1175/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (veículo) para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1519>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/11/19, às 12:22

Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de dezembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de novembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA
(assinado em 19/11/2019 às 08h00min)

Protocolo DO1206

AVISO LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDO NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/SEMOSP/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais elétricos) para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencial. **DO TIPO:** Menor preço por ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de dezembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de novembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA
(assinado em 19/11/2019 às 08h00min)

Protocolo DO1205

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 21 de agosto 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 09 de julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta, esclarecimentos da AGEVISA sobre o Fórum Estadual de Vigilância em Saúde, com parceria deste Conselho Estadual de Saúde/ CES/RO;

Consideração apresentação, bem como, esclarecimentos acerca dos objetivos, referentes à realização do supracitado Fórum Estadual de Vigilância em Saúde, com parceria do CES/RO;

Considerando como de grande relevância a realização do mencionado evento.

RESOLVE:

I - Deliberar pela a realização do Fórum Estadual de Vigilância em Saúde, com parceria deste Conselho Estadual de Saúde/ CES/RO.

II – O mencionado Evento será realizado em Parceria com o Conselho Estadual de Saúde/CES/RO, conforme deliberação do Pleno do CES/RO, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel.

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 026/2019/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1198

RESOLUÇÃO Nº 026/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 21 de agosto 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 09 de julho de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta, esclarecimentos da AGEVISA sobre o Fórum Estadual de Vigilância em Saúde, com parceria deste Conselho Estadual de Saúde/ CES/RO;

Consideração apresentação, bem como, esclarecimentos acerca dos objetivos, referentes à realização do supracitado Fórum Estadual de Vigilância em Saúde, com parceria do CES/RO;

Considerando como de grande relevância a realização do mencionado evento.

RESOLVE:

I - Deliberar pela a realização do Fórum Estadual de Vigilância em Saúde, com parceria deste Conselho Estadual de Saúde/ CES/RO.

II – O mencionado Evento será realizado em Parceria com o Conselho Estadual de Saúde/CES/RO, conforme deliberação do Pleno do CES/RO, em sua 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel.

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **026/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU.

Protocolo DO1201

RESOLUÇÃO Nº 027/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 14 de agosto 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 13 de agosto de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária realizada no Auditório do Rondon Palace

RESOLVE:

Aprovar a Ata de nº 298ª (Ducentésima Nonagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel.

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **027/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1202

RESOLUÇÃO Nº 029/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 13 de agosto de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: ponto de Pauta debatido durante a sua 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2019, referente à apresentação da SESAU, sobre o repasse financeiro para o Hospital do Amor da Amazônia;

Considerando Convênio nº 322/PGE/2018;

Considerando os repasses financeiros ocorridos desde o período 2012 até o período atual, referente ao Hospital do Amor;

Considerando o caso do Município de Vilhena, cujos problemas remonta desde janeiro de 2017, início do mandato da atual prefeita, cujos recursos do Fundo Municipal de Saúde foram retirados de outros programas e aplicados em alta Complexidade;

RESOLVE:

Deliberar pelo encaminhamento do pedido de prestação de Contas de todos os Recursos repassados ao Hospital do Amor da Amazônia (Hospital do Câncer).

Conselheira – Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **029/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1207

RESOLUÇÃO Nº 030/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 21 agosto de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 13 de agosto de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando as disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando Ofício nº017/2019/SESAU/CEREST/RO, datado de 22 de julho de 2019, o qual encaminha a Programação Anual de Saúde/PAS/2019/CEREST/RO;

Considerando ponto de Pauta que trata da apresentação da Programação Anual do CEREST/RO/2019, a qual foi realizada pela Equipe Técnica do Centro de Referência em Saúde/CEREST/RO;

Considerando análise, debates e deliberações acerca do supracitado PAS/2019, durante a 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 13 de agosto de 2019.

RESOLVE

Deliberar pela Aprovação da Programação Anual/PAS/2019, do CEREST/RO.

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **030/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1208

RESOLUÇÃO Nº 031/2019/CES-RO

Porto Velho-RO, 10 de setembro 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 300ª (Trecentésima) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 10 de setembro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária/CES/RO realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel, no dia 13 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Aprovar a Ata de nº 299ª (Ducentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária/CES/RO realizada no Auditório do Rondon Palace Hotel.

Conselheira: Elzilene Pereira do Nascimento

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **031/2019/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO1210

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 006/2016

Processo de Licitação: 010/2016 – **Modalidade:** Convite – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de informática para prestação de serviços ao CRF/RO – **Contrato:** 006/2016 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** LZ Agência de Marketing Assessoria e Comunicação LTDA - **CNPJ:** 15.828.478/0001-81 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.030 – **Serviços de informática - Valor do Serviço:** R\$ 41.400,00 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, Art. 15 e Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente do CRF/RO

(assinado em 12/11/2019 às 16h:00min)

Protocolo DO1191

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO

PORTARIA Nº 033/2019 – CRF/RO

07 de novembro de 2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 3820/60 e o Art. 2º, X do Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 531 de 2010 do CFF. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Concessão do valor de R\$ **500,00** (quinhentos reais) de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** do CRF/RO para o controle e responsabilidade dos funcionários: **Fernando Henrique Vasconcelos**, Farmacêutico Fiscal, lotado na Seccional de Cacoal, **Thiago Fernandes Silva**, Farmacêutico Fiscal, lotado na Seccional de Cacoal, **Paulo Sá Barros**, Farmacêutico Fiscal, lotado na sede em Porto Velho e **Rodrigo Nunes de Paula**, Farmacêutico Fiscal, lotado na Sede em Porto Velho em respeito ao art. 79, “caput” e incisos da Resolução nº 531 de 2010 do CFF.

Parágrafo único – O pedido mensal de concessão observará o procedimento previsto nos artigos 80 a 83 da Resolução nº 531/2010 do CFF, sendo o valor

para suprir necessidades diversas, exceto combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º Os valores por modalidade de serviço e produto deverão respeitar o artigo 84 a 86 da Resolução nº 531/2010 do CFF.

Art. 3º A prestação de Contas deverá observar o procedimento previsto nos artigos 87 a 97 da Resolução nº 531/2010 do CFF

Art. 4º O prazo máximo para a utilização dos recursos será de **60 (sessenta) dias**, contados da **data da concessão**.

Parágrafo Único – O prazo para a Prestação de Contas é de até 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º dia após o prazo de Utilização do Suprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 25 de novembro de 2019.

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente do CRF/RO

Biênio 2018/2019

Protocolo DO1190

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/2019 – CRF/RO

12 de novembro de 2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Roniel Brito de Souza** portador do RG nº 2007005069660 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 042.347.513.40, candidato aprovado no concurso público 001/2015 de 02 de setembro de 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF/RO, classificado em 4º lugar para vaga de nível médio – Assistente de Atendimento, inscrito no concurso nº 043.369-1, lotado na sede do CRF-RO em Porto Velho/RO e nomeado pela Portaria Nº 07/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art.2º - A presente portaria passa a **vigorar em 22 de novembro de 2019**. Publique-se e registre-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente do CRF/RO

(assinado em 12/11/2019 às 17h00min)

Protocolo DO1189